ANNO LVI NUMERO 202 — QUINTA FEIRA 2 DE SETEMBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 31 de agosto.

— Os jesuitas dos estabelecimentos de ensino, a quem tinha sido accordado até as ferias para pedir ao governo autorisação de continuar a exercer suas funcções, estão evacuando o territorio e installam pessoas civis em seus lugares.

Agencia Havas em Pernambuco, 1.º de setembro de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 1.º de setembro, ás 3 horas e 42 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

— A actual sessão da Assembléa Geral Legislativa foi prorogada até o dia 20 do corrente.

— O Senado prosegue na segunda discussão do orçamemento do ministerio da marinha, e na terceira do da justiça.

— Por decretos de 28 de agosto foram nomeados:

Secretario da presidencia da provincia do Rio Grande do Norte, o bacharel Aleixo Barbosa da Fonceca Tinôco.

Chefe da repartição das obras do melhoramento do porto de Pernambuco, o engenheiro Ignacio da Cunha Galvão.

Coadjuvante dessa repartição, Joaquim José da Silva Guimarães.

— Por carta imperial, de 28 de agosto, foi elevado á Visconde de Guarapuava, o Barão do mesmo titulo (Antonio de Sá Camargo), da provincia do Paraná.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1880

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o engenheiro representante da *The Great Western of Brasil Railway Company Limited*, resolve, de accordo com a informação prestada pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, no officio de 12 do corrente, sob n. 204, approvar a planta e perfis longitudinal e transversal, apresentados pelo mesmo representante para modificação do traçado da 3ª secção da dita estrada entre os kilometros 46×534 e 64×454; com a condição de serem, durante a execução das obras, attendidos quaesquer melhoramentos, que pelo referido fiscal forem considerados convenientes, sobretudo na parte relativa á indispensavel suppressão de algumas curvas e augmento dos vãos dos boeiros e pontilhões, marcados no traçado ora modificado, e remettido á presidencia o mais breve possivel o orçamento das obras relativas á extensão comprehendida entre os mencionados kilometros, afim de ser submettido ao conhecimento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Dê V. S. suas ordens para que os inspectores de quarteirão dos districtos da parochia do Ouricury, forneçam á respectiva junta de alistamento militar as listas de que trata o paragrapho unico do art. 14 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, de accordo com o mesmo regulamento. — Communicou-se ao juiz de paz presidente da junta de Ouricury.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. a inclusa cópia do aviso circular do ministerio da justiça, de 11 deste mez, recommendando a mais efficaz vigilancia no sentido de se fazer, sem reclamação precedente, fornecimento da alimentação, vestuario e curativo dos presos pobres.

— Ao mesmo.—Accuso o recebimento do officio, que em data de hontem me dirigio V. S., contendo o relatorio da commissão de que o incumbi em officio do 1º de julho.

Fico sciente de ter V. S. procedido á formação da culpa dos indiciados nos crimes commettidos na cidade da Victoria, a 27 de junho ultimo, a respeito dos quaes anteriormente havia inquerido o delegado de policia, bacharel Ignacio Dias de Lacerda, e em seguida offerecera denuncia o promotor publico bacharel José Vicente Pereira Dutra.

Fico tambem inteirado de que, durante o tempo que V. S. permaneceu naquella cidade, ella se conservou em completo socego.

Estando, pois, concluida por parte de V. S. a supradita commissão, agradeço-lhe o importante serviço que, no cabal desempenho della, assás difficil e melindrosa, V. S. prestou á causa publica, com a intelligencia, zelo e imparcialidade que o caracterisam como funccionario.

Concluindo o seu officio, V. S. me communica que valiosamente o coadjuvaram, não só os referidos delegado e promotor, mas tambem o juiz de direito da comarca, bacharel João Bernardo de Magalhães, o major Luiz Antonio de Ferraz, commandante da força estacionada na cidade da Victoria, o tenente Manoel Alcantara de Souza Cousseiro, subdelegado do 1º districto de Santo Antão, o alferes José Henrique da Costa Guimarães e o amanuense da repartição de policia Francisco de Assis Fernandes Vianna.

Nesta conformidade, resta-me declarar a V. S. que tomo no devido apreço o louvavel procedimento de todos os mencionados, do qual terá conhecimento o governo imperial, a quem vou transmittir por cópia o relatorio de V. S.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo por despacho desta data justificado as faltas de exercicio dadas pelo promotor publico da comarca de Páo d'Alho, bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, de 12 a 14 de julho ultimo; assim o communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas contas documentadas dos medicamentos e mais objectos fornecidos á pharmacia da enfermaria militar, no mez de julho ultimo, pela pharmacia civil do Dr. Carlos Bittencourt, na importancia de 155$790, e bem assim o parecer por duplicata da junta de inspecção que examinou ditas contas e considerou-as no caso de serem aceitas.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens no sentido de ser d'amanhã em diante, até segunda ordem desta presidencia, a guarda da alfandega feita pelos guardas da mesma repartição. *Mutatis mutandis* ao director do arsenal de guerra, quanto á guarda da thesouraria de fazenda; e ao commandante do corpo de policia, quanto a guarda da Casa de Detenção. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao regedor do Gymnasio Pernambucano.—Deferindo hoje o requerimento de Candido Firmino de Mello Leitão, recommendo a V. Revm., em resposta ao seu officio de 23 do corrente mez, que admitta nesse instituto na qualidade de pensionistas da provincia, os menores Tranquilino e Alvaro, filhos do peticionario, aos quaes se refere a lei n. 1,420 de 1879.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

Circular:

— Aos juizes municipaes.—Cumpre que Vmc. envie com a maxima brevidade á secretaria desta presidencia os mappas que os supplentes desse juizo são obrigados a remetter pelo seu intermedio para a confecção da estatistica policial e judiciaria, como lhe foi recommendado pela circular de 17 de fevereiro do anno passado.

— Ao commandante de policia. — Póde Vmc., conforme solicita em officio n. 661, de hontem, engajar o paisano Eusebio Alves da Costa.

Portaria:

— O Sr. agente da companhia Brasileira faça transportar á Côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Espirito Santo*, chegado do norte, 2 volumes, medindo um onze palmos cubicos e outro 5, contendo livros e documentos destinados á contadoria de marinha. — Communicou-se ao arsenal de marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao presidente interino do tribunal da relação do Recife.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc., de 23 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio interino do cargo de presidente do tribunal da relação do Recife.

— Ao secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. 40 exemplares do relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire entregou, em 28 de junho ultimo, a administração da provincia ao mesmo Exm. senhor.

— Ao administrador dos correios.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 16 do corrente, sob n. 502, que nesta data submetteu ao Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, a consulta constante do mesmo officio, e que é relativa á doutrina do aviso circular do 1.º de maio findo.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Ingazeira.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 12 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio interino do cargo de juiz de direito dessa comarca. *Mutatis mutandis* á Laurentino de Vasconcellos Collaço Britto, accusando o recebimento do officio de 12 do corrente, communicando haver assumido o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Ingazeira, na qualidade de 1.º supplente.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro director interino da repartição encarregada da conservação do porto.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que acaba de ter o conveniente destino o officio que acompanhou o seu de hontem datado, sob n. 150. *Mutatis mutandis* ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Limoeiro, communicando que teve o conveniente destino o relatorio que acompanhou o officio de 23 do corrente, sob n. 207.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1880.

Antonio da Silva Araujo.—Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

Americo Pereira Brandão.—Sim, para a cadeira de Poção, dependendo a concessão da respectiva provisão de preenchimento do requisito exigido pelo art. 83, § 2.º do regulamento de 7 de abril de 1879.

André José de Almeida Catanho.—Sim, para a cadeira de Palmeira de Garanhuns.

Antonio José da Costa Guimarães.—Sim, para a cadeira de Aguas Bellas.

Antonio de Alleluia Patricio.—Sim, para a cadeira de S. José de Ipojuca, creada pela lei 1362.

Beatris Amalia da Silva.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Antonio Euthimio Vianna.—Sim.

Domingos Marques da Silva.—Sim, para a cadeira de Quixabá.

Felismina Senhorinha dos Santos Reis.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Idalino Isidio da Costa Vieira.—Sim, para a cadeira de Santa Cruz.

Fr. João Baptista do Espirito Santo.—Nesta data é autorisado o thesoureiro das loterias a fazer extrahir em tempo a loteria, concedida na lei do orçamento vigente para as obras da igreja, a que allude o supplicante.

Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.—Passe portaria, concedendo a licença pedida.

João Ante-Portam Latinam de Mello.—Sim, para a cadeira de Angelica.

José Casimiro Alves Bezerra.—Sim, para a cadeira de Catende de Páo d'Alho.

João Baptista do Espirito Santo.—Sim, para a cadeira da Barra de Jangada.

Jesuino Firmo de Azevedo.—Sim, para a cadeira de Santo Antonio de Jacú.

José Gonçalves dos Santos.—Sim, para a cadeira de Barra de Serinhãem.

José Ribeiro da Fonceca Braga.—Sim, para a cadeira de Malhadinha.

Liberata Leopoldina Vital.—Sim, para a cadeira do ensino primario do sexo feminino da povoação de S. Benedicto.

Liberata Maria da Conceição.—Sim, para a cadeira do ensino primario do sexo feminino de Alagoa de Gatos.

Maria Antonia da Costa.—Sim, para a cadeira do ensino primario do sexo feminino da povoação de Vicencia.

Manoel de Jesus do Nascimento.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 1.º de setembro de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,451.—Secretaria de policia de Pernambuco, 1 de setembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Delmira, escrava de Viviano da Silva Caldas, á requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Maximiano Pereira da Cunha, como vagabundo; Antonio Augusto da Costa Guimarães, Luiz da França Araujo e Liberata Francisca do Rosario, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, Manoela Olympia Floresta, por disturbios e ferimentos.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Manoel Gomes da Silva, por disturbios.

Communicou-me o delegado de policia do termo de Caruarú, que na noite do dia 15 do mez findo, os larapios penetraram no estabelecimento de Antonio Alves de Oliveira, sito á rua do Commercio, servindo-se para isso de chaves falsas, e arrombaram uma gaveta de onde subtrahiram cerca de 2:900$ em sedulas e em prata. A autoridade respectiva prosegue nos termos da lei, afim de descobrir o autor ou autores do roubo.

A's 4 horas da tarde do dia 30, e na Passagem da Magdalena, Manoel Francisco, conhecido por Manoel Pequeno, ferio gravemente com uma facada a Ulysses Francisco Roberto, depois do que logrou evadir-se. O offendido foi recolhido ao hospital Pedro II e contra o delinquente procede-se na fórma da lei.

Pelo subdelegado da Bôa-Vista, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, o inquerito a que procedeu contra Victoriano Tolentino de Figueiredo Lima pelo crime previsto no art. 219 do codigo, praticado na menor Josepha Maria das Mercês.

O delegado do termo do Bonito tambem remetteu ao juiz competente, o inquerito policial a que procedeu contra os individuos Vicente Firmino da Costa e José Firmino, pelo ferimento grave feito na pessoa de Francisco Bento Feitosa, de cujo facto tratei na parte sob n. 1,381, de 20 do mez ultimo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraizo Cavalcante.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1880

Maximiano Lopes Machado Junior.—Registre-se e proceda-se a assentamento.

Ponto da repartição da instrucção publica.—Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas sobre o exercicio dos guardas da illuminação publica.—Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

Ponto da casa de detenção.—Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas sobre o exercicio do engenheiro Mermond.—Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Ponto da bibliotheca provincial. — Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes

Ponto da repartição das obras publicas.—Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

Folhas de officiaes da guarda civica.—Ao Sr. contador, para mandar examinar.

Pret dezenal da guarda civica.—Ao Sr. contador, para mandar examinar.

Folha d'agua e luz das estações da guarda civica.—Ao Sr. contador, para mandar examinar.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria. — Ao Sr. contador para mandar passar portaria de entrega.

Pedro Francisco de Paula Baptista. — Ao Sr. contador, para seu conhecimento.

Folha de officiaes do corpo de policia.—Ao Sr. contador, para mandar examinar.

Folha d'agua e luz dos destacamentos do corpo de policia.—Ao Sr. contador, para mandar examinar.

Pret dezenal de soldo do corpo de policia.—Ao Sr. contador, para mandar examinar.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria. —Entregue-se.

Fernandes Rocha & C.—Informe o Sr. contador.

D. Josepha Thomazia de Santa Rosa.—Informe o Sr. contador.

Braz Rozendo Carneiro de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

D. Maria Rosalina Antunes do Passo. — Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. bibliothecario provincial sobre o expediente da repartição. — Informe o Sr. contador.

Antonio Ferreira de Carvalho.—Informe o Sr. contador.

Bartholomêo & C.—Informe o Sr. contador.

Carlos Linden.—Informe o Sr. contador.

Narciso Maia & C.—Informe o Sr. contador.

Officio do inspector geral da instrucção publica sobre o expediente da repartição.—Informe o Sr. contador.

Pret da guarda civica.—Pague-se.

Folha de officiaes da guarda civica. — Pague-se.

Folha d'agua e luz da guarda civica. — Pague-se.

Ponto da escola normal.—Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

Ponto do gymnasio pernambucano. — Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

Officio do Dr. director da escola normal sobre o expediente da repartição. — Informe o Sr. contador.

Attestado de exercicio do servente da escola normal, Joaquim José de Oliveira. — Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

Attestado de exercicio do servente da escola normal, Manoel Joaquim de Oliveira.—Ao Sr. thesoureiro, para os devidos fins.

Attestado de exercicio do servente da Escola normal, Josino Arcencio Pereira da Luz.—Ao Sr. thesoureiro, para os devidos fins.

Ponto da secretaria da assembléa.—Ao Sr. thesoureiro, para os devidos fins.

Ponto da secretaria da presidencia. — Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

José Antonio da Motta Guimarães. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Folha dos officiaes do corpo de policia.—Pague se.

Folha d'agua e luz dos destacamentos do corpo de policia.—Pague-se.

Francisco Pacifico do Amaral. — Pague-se.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas sobre a reconstrucção do empedramento da estrada da Victoria, na porteira do engenho Peres.—Informe o Sr. contador.

Domingos Antonio da Silva Beiris.—Ao Sr. administrador do consulado, para attender.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 1.º DE SETEMBRO DE 1880.

Francisca Olindina de Siqueira.—Informe a 1.ª secção.

Henrique de Sá Leitão.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Justino Gomes de Almeida.—Informe a 1.ª secção.

Justino Gomes de Almeida.—Informe a 1.ª secção.

José Francisco de Figueiredo.—Informe a 1.ª secção.

João José dos Santos.—Informe a 1.ª secção.

João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior.—A' 1.ª secção para attender ao que requer o supplicante.

José Alfredo de Carvalho Junior.—Informe a 1.ª secção.

Joaquim Candido Ferreira.—Deferido, em vista das informações e art. 136 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Monhard, Mettler & C.—Prove o que allega, na fórma do art. 89 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Dubeux.—Informe a 2.ª secção.

Manoel Cardoso Ayres.—Informe a 1.ª secção.

Manoel Alves Guerra.—Informe a 1.ª secção.

Regallo Braga & C. — Informe a 1.ª secção.

Visconde do Livramento.—Junte o supplicante a escriptura de compra.

A mesa regedora da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio.—Deferido, vistas as informações.

Bernardino Gonçalves Salgado.—Deferido, de accordo com as informações.

Custodio Antonio Soares.—Deferido, de accordo com a informação.

INTERIOR

As municipalidades

Os autores da lei de 1 de outubro de 1828 tiveram lucidissima intuição da importancia das municipalidades no organismo de uma nação livre. A sua admiravel concepção do governo municipal, se falhou completamente na pratica, nem por isso traduz com menos intensidade a mais elevada das preoccupações. Com todos os senões que hoje lhe reconhecemos, não é menos essa lei um monumento de sabedoria politica, um padrão das convicções fortes que caracterisaram a phase heroica, para assim dizer, da nossa vida nacional.

Imagine-se que o generoso modelo ideado pela lei de 1828 se houvesse realisado em todas as suas partes, e que immenso progresso teriamos feito na pratica pacifica, intelligente e sizuda da liberdade! Servida por numerosos orgãos, activos e exuberantes, na circumferencia da organisação politica, a vitalidade nacional não se houvera contrahido a ponto de refluir inteiramente para o centro do mecanismo governamental. A concentração que com o tempo se foi apoderando, e contra a qual o acto addicional não logrou reagir de modo decisivo e completo, teria sido de certo impossivel se *a primeira camada da alluvião social* fosse bastante resistente para supportar as que se lhe haviam de sobrepôr. O governo local, devidamente constituido, não seria só um ensinamento permanente, mas um abrigo afortalezado da liberdade. O cidadão aprenderia a governar-se, adquiriria o habito de governar-se e esta consciencia do seu valor influiria em todos os desenvolvimentos ulteriores da liberdade.

Infelizmente a esclarecida e até ousada tentativa não se adoptou ás condições de que dependia o seu exito; e tolhida nos seus effeitos e arredada do seu intuito, a lei de 1 de outubro ficou apenas como um documento da alta valia que á vida local legaram os nossos maiores, como uma preciosa recordação historica e pouco mais. Neste ponto como em outros temos mantido o simulacro da instituição, quasi sem vislumbre de realidade. Ao cabo de meio seculo de aprendizagem o governo municipal póde dizer-se que não passa de uma aspiração para a maior parte do territorio nacional, ao passo que nas cidades grandes se afasta, cada dia mais do typo que o legislador teve na mente.

Não será certamente de uma reforma, seja qual fôr que o remedio poderá resultar improvisadamente. O mais elementar dos governos, o governo local não é por isso o mais facil; a administração habil dos negocios do mais obscuro municipio, além de pôr em acção faculdades um tanto superiores, que não é commum achar reunidas, é uma obra de patriotismo e de desinteresse, a que qualquer não pode prestar-se. A difficuldade da boa escolha está na razão directa da escassez do pessoal apto, que a nossa habitual indifferença pelas cousas publicas nos não ha permittido crear em escala sufficiente ás necessidades.

Apesar disto, ou antes por isto mesmo, cumpre reorganisar o governo municipal, definindo-lhe com clareza as attribuições, adaptando-as ás condições dos municipios, dotando-o com recursos sufficientes, e constituindo as municipalidades corporações exclusivamente administrativas, sem nenhum liame com interesses partidarios, que tanto teem contribuido para desnatural-as, arredando-as da sua missão propria e sobrepondo aos verdadeiros interesses municipaes, outros de mui diversa indole, que podem ser os mais legitimos mas não devem de suffocar aquelles.

A lei de 1 de outubro de 1828 declarou no art 24 que as camaras municipaes são corporações meramente administrativas. Accrescentou, porém, no art 60 que promoveriam ellas as eleições dos membros das camaras legislativas, da maneira que as determinassem as leis e d'ahi proveio em grande parte o abastardamento da instituição. A ingerencia das municipalidades no processo eleitoral constituio-as corporações politicas, ou melhor, baluartes de partido, verdadeiros instrumentos de que todos os corrilhos têm usado e abusado do modo mais condemnavel. Desde a apresentação dos candidatos á vereança até as suas mais importantes deliberações sobre os negocios do municipio, a paixão partidaria tudo domina, a tudo preside, e a tudo imprime o seu cunho. Se se trata da escolha de funccionarios, premeiam se com as funcções municipaes os cabalistas, mais activos e prestadios os agentes dos diversos serviços são notoriamente cabos de guerra eleitoraes. Em geral as concessões e os contratos, antes de consultarem outras considerações, inspiram-se na necessidade de crear e alimentar clientella eleitoral.

As municipalidades obedecem assim ao influxo funesto da sua mesma origem. Vivem como nasceram. Constituidas com intuitos partidarios, procuram corresponder ao mandato que receberam.

A intervenção eleitoral que lhes commetteu a lei de 1 de outubro, devia ser apenas uma funcção accessoria. O accessorio sobrepujou o principal, e esta inversão produzio o seu natural resultado, afastando do governo municipal todas as energias individuaes que se conservam estranhas ás lutas partidarias.

Porque esta confusão de tão distinctas attribuições? Não vemos que alguma razão justifique a interferencia das municipalidades no mecanismo eleitoral. Organisem-se juntas municipaes, ou como melhor nome merecerem, para promover o processo eleitoral e apurar os votos recolhidos; e limitadas as funcções da municipalidade a meros encargos de ordem administrativa, muito o governo municipal poderá melhorar. Não é isso de certo tudo quanto convirá fazer para rehabilitar as municipalidades: mas importará um passo de algum alcance, que não é para desprezar.

Agora que se vai tratar da reforma eleitoral, é asada a occasião para retocar neste ponto, e em outros, a organisação do governo municipal. Aceitando de boa mente outras disposições da proposta, desejaremos vêr acabada de uma vez a ingerencia das corporações municipaes em materia de eleições.

Entre as disposições á que alludimos, destacam-se a que tolhe a reeleição immediata do vereador, a que torna elegivel o presidente da camara municipal pelos vereadores entre si, e a que proporciona o numero destes á população e importancia dos municipios, não podendo este numero ser superior de 25 nem menor de 7.

A não reeleição é medida de incontestavel valor pratico. O exercicio por quatro annos de um cargo não remunerado é já de si um grande sacrificio imposto ao cidadão, que tomar á sério os seus deveres de vereador; não fôra justo prorogar o sacrificio de uns para repouso e commodidade de outros. Por outro lado não é bem que o vereador possa ser suspeitado de preparar a sua reeleição; o impedimento legal da immediata renovação do mandato concorreria para nobilitar o cargo. O novo methodo proposto para escolha do presidente não só se coaduna com a eleição parcial dos vereadores por freguezias, mas parece-nos attender á considerações de outra ordem. Confiada aos vereadores essa escolha, poderão consultar certos requisitos que o voto popular não é o mais competente para discernir. Do facto de reunir um cidadão maior numero de suffragios do que outro, não póde inferir-se que nelle concorram qualidades que lhe dêem preferencia á outros eleitos. O voto popular, por mais intelligente que seja, não póde ter a pretenção de tudo resolver nesta delicada operação da escolha do mais apto entre os aptos.

A desigualdade do numero dos vereadores é uma necessidade já reconhecida pela lei de 1828 e medida de patente conveniencia. Essa desigualdade observa-se em toda a parte onde ha governo municipal ou communal, e não é preciso esforço para comprehender que a municipalidade da côrte não póde vasar-se no mesmo molde da de outros pontos do imperio.

A reforma eleitoral faria ainda bem, segundo pensamos, incompatibilisando o cargo de vereador com qualquer outro de eleição popular ou de nomeação de qualquer autoridade, e vedando ao representante do municipio a obtenção de concessões, privilegios (exceptuado o de invenção), contratos e arrematações de fornecimentos, obras ou rendas.

A mesma razão que impede os membros das assembléas provinciaes de aceitar commissões ou empregos remunerados, e de obter concessões, contratos e fornecimentos, prevalece á respeito dos vereadores. A incompatibilidade com outras funcções eleitoraes é o corolario do systema, pelo qual desde muito propugnamos, de restituir ás municipalidades o seu caracter proprio de corporações meramente administrativas.

Queremol-as inteiramente desprendidas de toda a suggestão do espirito de partido, fortes perante o governo, e suspeitas aos olhos da população, respeitaveis e respeitadas. A este ideal repugna a accumulação de funcções que as colloquem na immediata dependencia de quem quer que seja: governo ou partidos.

(Jornal do Commercio.)

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 15 DE JULHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada, achando-se presentes vinte e cinco Srs. deputados e faltando os Srs. Cunha Mello, Beltrão, Ulysses Vianna, Tavares Lima, Sá Araujo, Lourenço de Sá, Barão de Tabatinga, Magarinos, Bacellar, Austerliano, Jacobina, Rego Baptista, João de Sá e Pereira de Brito, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Occupa a cadeira de 1º secretario o 2º e a deste o Sr. João Maranhão.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo, informado, o requerimento do tenente José de Barros e Silva.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo as informações pedidas sobre as praças que seguiram para as villas de Panellas e Bonito, e sobre a ausencia do administrador da casa de detenção.—A' quem fez a requisição.

Outro do Sr. deputado João de Sá e Albuquerque, communicando que, por doente, tem deixado de comparecer ás sessões. — Inteirada.

Um abaixo assignados dos moradores de Alagôa de Baixo, pedindo a designação da quantia de 5:489$801 para a factura de um açude.—A' commissão de petições.

E' approvado o seguinte parecer:

« A commissão de ordenados, tendo examinado a petição de Maria Dornellas Catanho, professora particular do ensino primario na povoação de Palmeira de Garanhuns, requerendo se marque quota no orçamento provincial para pagamento do subsidio a que tem direito nos termos do art. 204 do regulamento de 27 de novembro de 1874 e art. 228 do regulamento de 7 de abril de 1879, é de parecer, em vista dos documentos exhibidos e do despacho do Exm. presidente da provincia, datado de 10 de junho do corrente anno, que sejam os presentes papeis remettidos á commissão de orçamento provincial, para attender a peticionaria. Paço da assembléa, 7 de julho de 1880.—*Abreu Lima. — Austerliano de Crasto.* »

Fica adiado, por haver pedido a palavra o Sr. Eudoxio de Brito, o seguinte parecer:

« A commissão de petições, tendo examinado o requerimento, em que Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira faz a esta assembléa diversas reclamações, e os documentos com que o supplicante a instruio, é de parecer que não podem ser attendidas pelos seguintes fundamentos:

« 1.º O supplicante tem sido sempre indemnisado dos seus serviços prestados á Santa Casa de Misericordia, mediante contrato.

« 2.º Ha alguns annos que o mesmo reclamante obteve desta assembléa augmento na retribuição dos seus serviços relativo ao augmento destes, mandados prestar em os differentes estabelecimentos de caridade.

« 3.º Não procedem as allegações do reclamante para que seja considerada emprego publico a prestação dos seus serviços á Santa Casa, porque não teem autoridade legal os precedentes de mero favor dispensado especialmente a um ou outro individuo.

« 4.º A paga de 600$000 annuaes, que o reclamante percebe actualmente compensa dos seus serviços; e no caso contrario a administração da Santa Casa representaria em seu favor a esta assembléa, para que augmentasse essa paga.

« 5.º Reconhecidos pela administração os serviços e dedicação do reclamante, elle teria se apressado em obter della qualquer documento, que attestasse o fundamento de tal reclamação.

« A' vista do exposto, entende a commissão que o reclamante está sufficientemente remunerado; que não constituem emprego publico os seus serviços; e que, portanto não lhe compete direito a aposentadoria.

« Conseguintemente, é opinião da commissão que deve ser indeferida a pretenção do reclamante. Sala das commissões, em 14 de julho de 1880. — *Barão de Nazareth. — Cunha Barreto.* »

O Sr. Espirito Santo justifica o seguinte requerimento, que é, sem debate, rejeitado:

« Requeiro que se solicite do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia os motivos pelos quaes ainda não foram demittidas as autoridades policiaes de Jaboatão, que procuraram occultar os criminosos do morticinio da Victoria, especialmente o delegado de policia, Cicero Braga de Souza Leão, primo do desembargador José Felippe de Souza Leão.—*José Climaco.* »

ORDEM DO DIA

Procedendo-se á votação das emendas ao projecto n. 76, obtém-se o resultado seguinte: são approvadas em 2ª discussão as de ns. 1 a 13, 15, 17, 18, 20 a 31, 33, 35, 36, 37, 39 a 45, 47 a 52, 54, 55 e 56, e rejeitadas as de ns. 14, 16, 19, 32, 34, 38 e 53, ficando prejudicada a de n. 46; são approvadas em 1ª discussão as de ns. 57, 58 e 59, 62 a 65, 68 a 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 86, 87, 1ª parte da de n. 88, 90, 91 a 94, 96, 98, 99, 100 e 101, e rejeitadas as de n. 60, 61 66, 67, 71, 72, 76, 80, 85, 2ª parte da de ns. 88, 95 e 97, ficando prejudicadas as de ns. 83 e 89.

O Sr. Antonio Estevão absteve-se de votar a emenda n. 15, e o Sr. Ermirio Coutinho a de n. 21. A de n. 17 foi votada por partes, e, a requerimento do Sr. Antonio Estevão, a segunda parte foi nominal, declarando-se a favor os Srs.: Barão de Nazareth, Maximiano Duarte, José Maria, Ermirio Coutinho, Galvão, Abreu e Lima, Espirito Santo, Ayres Gama, Deodoro, Antonio Estevão, João Maranhão, Cunha Barreto, Moraes Pinheiro e Eudoxio de Brito, 14; e contra os Srs.: José Hygino, Augusto Leão, Malaquias, Pitanga, Siqueira Cavalcante, Andrade Lima, Cicero Peregrino, Rochael e Lopes Machado, 9. Tambem é votada por partes, a requerimento do Sr. Malaquias, a emenda n. 60, e da mesma fórma, a requerimento do Sr. Pitanga, as de ns. 88 e 90.

Na occasião de ir votar-se a emenda n. 83, suscitou-se uma questão de ordem, em que tomaram parte os Srs. José Maria e Pitanga.

Submettido á 3ª discussão o projecto n. 66 (concessão de aposentadoria), é approvada a seguinte emenda:

« Accrescente-se ao art. 1º o seguinte: e a Hemeterio José dos Santos, enfermeiro do hospital Pedro II.—Dr. *Pitanga.* »

Entra em 1ª discussão o projecto n. 94, transferindo a séde da freguezia de Una para Tamandaré, que é approvado, bem como o seguinte requerimento, justificado pelo seu autor:

« Requeiro que seja ouvido o Revm. Sr. vigario capitular, acerca do projecto n. 94, sem prejuizo da 1ª discussão. — *Eudoxio de Brito.* »

São approvados em 1ª discussão os projectos ns. 98 e 109, este creando em Timbaúba uma escola nocturna, e aquelle approvando o compromisso de Santo Amaro das Salinas, dispensado o intersticio, quanto a este a requerimento do Sr. João Maranhão, e quanto aquelle a requerimento do Sr. Maximiano Duarte; em 3ª o de n. 58, que vai á commissão de redacção, e em 1ª o de n. 95 (interpretação do § 2º do art. 2º da lei n. 1,325), sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 89, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte substitutivo:

« Art. 1.º Fica concedido ao mosteiro de S. Bento, em Olinda, uma moratoria de 12 mezes, afim de poder pagar o que deve á fazenda provincial, com multa, juros e custas das execuções pendentes até a data presente. »

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. Barão de Nazareth: — Sr. presidente, o projecto que se acha em discussão é da commissão de que faço parte. A commissão teve muito em vista as allegações que lhe foram presentes pelo Sr. D. abbade do convento de S. Bento de Olinda, e procedeu firmada nellas.

Não pareça, Sr. presidente, que o pedido do Sr. D. abbade é fóra de proposito, nem supponha a assembléa que o favor que lhe concedeu o projecto é fóra de proposito, ou não assenta em razões justas. Ouço dizer que o mosteiro é rico.

UM SR. DEPUTADO: — Riquissimo.

O SR. MALAQUIAS: — Sem duvida.

(Ha outros apartes).

O SR. BARÃO DE NAZARETH: — Se os nobres deputados não querem ouvir as razões da commissão, neste caso eu sentar-me-hei. Se estou na tribuna é porque costumo aqui sempre cumprir o meu dever.

Sr. presidente, tenho ouvido dizer que o mosteiro de S. Bento é rico. Sem querer indagar se estes boatos são ou não verdadeiros, passarei a dar os motivos pelos quaes a commissão julgou de justiça attender ao pedido que á assembléa foi feito.

Comquanto, Sr. presidente, aquelle mosteiro tenha predios, não só nesta cidade, como na de Olinda; comquanto tenha engenhos, os frades julgaram util alforriar os escravos do mosteiro, empregados nos mesmos engenhos e passaram a terem-nos arrendados; as safras no norte, nos ultimos annos, teem sido pessimas para a lavoura da canna, e os recebimentos das rendas teem sido tão insignificantes, que mal teem dado para o custeio do convento. Sei disto porque ainda este anno eu paguei por um rendeiro de um engenho do convento rendas atrazadas.

O SR. MALAQUIAS: — E eu sei quem é o rendeiro; mas affianço a V. Exc. que todos os outros estão nas mesmas condições.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: — V. Exc. com esse aparte vem em meu auxilio, vem comprovar ainda mais o que eu digo no sentido de demonstrar que o mosteiro tem tido difficuldades nas suas finanças, porquanto as suas rendas vão de dia para dia enfraquecendo pela circumstancia por mim já apreciada. Quanto aos predios, devo fazer notar a esta casa que elles se acham em tal estado de ruina, que demandam a todo transe reparos, reparos que não serão realisados com pequena quantia.

O mosteiro pretendeu até vender um dos seus engenhos; porém o governo não quiz conceder-lhe a necessaria permissão.

Comtudo, convém fazer notar a esta assembléa que o Sr. D. abbade actual conseguio, apesar de todas essas difficuldades, pagar, até hoje, 90 contos, ficando a dever somente 24 contos. Pede o mosteiro dous annos para saldar o debito, e o projecto lhe concedeu o praso; mas vou mandar á mesa um substitutivo, concedendo apenas 12 mezes.

Se o mosteiro pagou até hoje 90 contos, é justo que se lhe conceda uma moratoria para acabar de saldar a sua divida. E' um favor que essa casa não pode negar.

ILEGÍVEL

UM SR. DEPUTADO: — Favor que essa casa tem negado sempre aos miseraveis.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: — Não vejo razão, portanto, Sr. presidente, para que se não attenda um pedido tão justo. E sento-me, confiando na benevolencia desta illustrada assembléa, que deve saber, que os bens dos frades são onerados com decimas pesadas, superioreres a que pagam outros; pois que elles pagam vinte por cento, quando as outras classes pagam nove por cento, e zelando elles esses bens, estão prestando um serviço ao Estado, para quem [illegible] ficar os mesmos bens.

Tenho concluido.

O Sr. Malaquias faz breves considerações.

O Sr. Barão de Nazareth. —Sr. presidente, a linguagem do nobre deputado que acaba de sentar-se não me surprehende. Estava convencido mesmo que o nobre deputado viria á tribuna para combater a conveniencia e utilidade do projecto, porque a materia de que cogita o mesmo projecto significa uma concessão a um convento. S. Exc. neste ponto foi coherente com as suas idéas, porque se trata de direitos de frades. S. Exc., porém, devera pôr esta questão de lado para estudar somente a justiça da causa; devia ver se havia ou não justiça no pedido.

O SR. MALAQUIAS: —Foi o que eu fiz.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: — O facto allegado pelo nobre deputado de haver sido uma pobre mulher victima do fisco, sendo obrigada a vender a sua unica propriedade, devo dizer que não me admira, porque infelizmente o fisco entre nós procede assim, ainda mesmo quando a lei está da parte do proprietario. Este facto porém, Sr. presidente, por si não é bastante para provar a utilidade do substitutivo por mim apresentado, porquanto uma cousa nada tem que vêr com outra.

O nobre deputado disse tambem, Sr. presidente, que, quando o paiz reclamava soccorros de todos os lados para os famintos, quando teve necessidade daquelle mosteiro para recolher doentes, não foi auxiliado por elle. Devo dizer a S. Exc. que se esse facto deu-se foi por motivo superior, porquanto são incontestaveis os serviços prestados por aquelles religiosos, que têm creado até escolas para proteger a infancia desvalida.

Deixando esta questão de lado, Sr. presidente, lançando as vistas para o projecto que se discute, pergunto: de que é que se trata? E' porventura de alguma protecção escandalosa? Porventura de algum acto menos digno desta assembléa? Não, senhores; trata-se apenas da concessão da moratoria a um devedor da fazenda provincial, que já a ella pagou 90 contos! (Apartes.)

Sr. presidente, a commissão de petições, de que faço parte, apresentando o seu projecto, deferindo a pretenção do Sr. D. Abbade, assim procedeu porque entendeu que praticava um acto de justiça.

A esta assembléa agora cabe proceder como julgar em sua sabedoria, ficando á commissão a consciencia de haver cumprido com o seu dever.

Encerrada a discussão é o substitutivo posto a votos e approvado.

E' approvado com as emendas o projecto n. 90 em 2ª discussão, que ficara encerrada na sessão de 13 do corrente, sendo dispensado do intersticio, a requerimento do Sr. Maximiano Duarte.

3.ª discussão do projecto n. 64. E' approvado e vai á commissão de redacção.

São approvados em 1ª discussão os projectos ns. 111, 109 e 81, sendo o 1º dispensado do intersticio, a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, o 2º a requerimento do Sr. José Maria, e o 3º a requerimento do Sr. Abreu e Lima.

Approva-se em 2ª discussão os projectos ns. 52 e 42, sendo dispensado do intersticio este a requerimento do Sr. Malaquias, e aquelle á requerimento do Sr. Ayres Gama.

Sendo submettido á discussão o projecto n. 9, é rejeitado, depois de breves considerações dos Srs. Malaquias e Pitanga.

São approvados em 1ª discussão os projectos ns. 112 e 117, e dispensados do intersticio: o 1º a requerimento do Sr. José Maria, e o 2º a requerimento do Sr. José Climaco.

Finalmente, submettido á 1ª discussão o projecto n. 50, encerra-se, ficando a votação adiada por falta de numero.

Estando sobre a mesa, foi a imprimir um parecer da commissão de redacção, relativo ao projecto n. 58.

Dada a hora, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2ª discussão dos projectos ns. 81, 109 e 111, votação do de n. 50 e das emendas aos de ns. 66 e 89; continuação da antecedente e mais 2ª discussão das emendas ao projecto n. 76; 2ª dos de ns. 95 e 117, e 3ª dos de ns. 42, 52 e 90.

——

SESSÃO EM 16 DE JULHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, presentes 26 Srs. deputados, faltando os Srs. Cunha Mello, Beltrão, Sá Araujo, Lourenço de Sá, João de Sá, Paulo de Oliveira, Ulysses Vianna, Barão de Tabatinga, Jacobina, Austerliano, Andrade Lima, Pereira de Brito e Moraes Pinheiro, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Occupa a cadeira de 1.º secretario o 2.º e a deste o Sr. João Maranhão.

Lê-se e approva-se, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo informações sobre o procedimento official, motivado pelos ultimos acontecimentos da Victoria.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo, informado, o requerimento de João Carlos Cavalcante de Albuquerque.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, idem, o requerimento de Manoel Elias de Moura.—A' quem fez a requisição.

Foram approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de legislação, examinanda a petição em que João Joaquim de Siqueira Varejão, official da repartição de obras publicas, pede sejam os seus vencimentos equiparados aos de 1º official da secretaria do governo, ou aos de 1º official do thesouro provincial, é de parecer que seja a mesma petição remettida á commissão de petições á quem compete dar parecer. Sala das commissões, 26 de junho de 1880.—*Rego Baptista.—Odilon.* »

« A commissão de petições, tendo examinado o objecto da de João Ferreira Vilella de Araujo, professor publico do Altinho, que solicita uma licença de dous annos para poder prestar exames das materias que constituem a instrucção publica elementar, porque diz respeito á mudança de professor o que póde ser prejudicial ao regimen escolar; declina para a commissão de instrucção publica a tarefa de emittir parecer acerca do pedido. Paço da assembléa, em 12 de julho de 1880.—*B. de Nazareth.—Cunha Barreto.* »

« A commissão de instrucção publica, á quem foi presente a petição de Eduardo Monteiro de Moura, ex-professor contractado da cadeira da villa de Floresta, solicitando a graça de ser considerado effectivo, independente de concurso:

« Considerando que a dispensa da formalidade do concurso sómente é concedida aos alumnos titulados pela Escola Normal, no caso unico de que trata a recente lei n. 1,496;

« Considerando que os professores contractados ou interinos não teem a seu favor a mesma presumpção de idoneidade que prevalece a respeito dos alumnos habilitados pelo curso normal, presumpção que serve de fundamento á citada lei;

« Considerando que por outro lado não seria justo dispensar na lei, abrindo-se-lhe uma excepção para o peticionario e deixando-se em condições desiguaes e menos vantajosas muitos professores que pódem allegar identicas ou melhores razões:

« E' de parecer que a presente petição seja indeferida. Paço da assembléa, em 14 de julho de 1880.—*José Hygino.—Lopes Machado.* »

Foi a imprimir no jornal da casa o seguinte parecer; sendo dispensada a impressão em avulso a requerimento do Sr. José Maria:

« A commissão de leis não sanccionadas, attendendo ás razões expostas pela presidencia, conforma-se com ditas razões, e lhe parece que nada tem a deliberar a assembléa. Sala das commissões, 15 de julho de 1880.—*José Ignacio de Abreu e Lima.—Eudoxio de Brito.—Moraes Pinheiro.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado á aposentar o bacharel Manoel de Siqueira Cavalcante, official-maior da secretaria da presidencia desta provincia, com o ordenado que actualmente percebe.

« Art. 2.º Fica tambem o presidente autorisado á aposentar, com o ordenado actual, a Demetrio de Gusmão Coelho, thesoureiro do consulado provincial, por contar mais de 25 annos de serviço, segundo o disposto no art. 2º § 2º da lei n. 1,114, de 17 de junho de 1873.

« Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 3 de junho de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« Se os funccionarios que se autorisa a presidencia á aposentar, com ordenado por inteiro, estão no caso de merecer semelhante favor, por força da lei ordinaria, que regula as condições geraes das aposentadorias, esta resolução, além de desnecessaria, envolve usurpação de attribuições administrativas.

« Se não estão nesse caso, a resolução consagra uma excepção á regra geral das aposentadorias, no interesse puramente individual, o que importa desigualdade odiosa em relação aos aposentados pelo modo commum. N'uma como n'outra hypothese, a resolução é inconveniente. Deixo, por isto, de sanccional-a.

« Palacio da presidencia de Pernambuco, 16 de junho de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.* »

Foram julgados objectos de deliberação, indo á imprimir os seguintes projectos, todos precedidos de pareceres da commissão de legislação:

N. 120.—Concedendo uma gratificação ao professor Manoel Joaquim de Oliveira e Silva.

N. 121.—Isentando a José da Conceição de Oliveira Figueiredo do imposto sobre venda de bilhetes de loteria.

N. 122.—Transferindo para a villa de S. José de Ingazeira a séde da comarca de Ingazeira.

N. 123.—Isentando do imposto de Drainage o predio n. 1 do becco do Abreu.

ORDEM DO DIA

Entram em 2ª discussão as emendas apresentadas e approvadas em 3ª ao projecto n. 76 (orçamento municipal).

Depois de algumas observações dos Srs. Malaquias, José Hygino, Espirito-Santo e Odilon, é encerrada a discussão, e são approvadas as emendas ns. 57, 58, 59, 62, 64, 65, 68, 69, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 84, 86, 88, 90, 91, 93, 94, 96, 98, 99, 100 e 101; rejeitadas as de ns. 63, 70, 79, 82 e 87, ficando prejudicada a de n. 92.

O projecto assim emendado é remettido á commissão de redacção, bem como os projectos ns. 66 e 89.

Segunda discussão do projecto n. 95 que trata da interpretação do § 2º do art. 2º da lei n. 1,325.

O Sr. Cunha Barreto manifesta-se em opposição á emenda.

Encerrado o debate, é approvado o projecto com a 2ª parte da emenda abaixo transcripta sendo a 1ª rejeitada; dispensando do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Emenda additiva.

« Art. 2.º Os ajudantes do procurador dos feitos perceberão a porcentagem de 4 por cento das quantias que arrecadaram judicialmente, sem prejuizo do disposto no art. 25 do regulamento de 7 de julho do anno findo.

« Art. 3. As acções judiciaes para cobrança dos impostos votados em exercicios anteriores a lei n. 1,325 serão propostas no fôro commum das diversas comarcas da provincia, com excepção da do Recife, ficando assim entendido o art. 2 paragrapho 1 da citada lei n. 1,325.—*José Hygino.* »

São approvados sem debate, os projectos ns. 111 (provimento do emprego de Juviniano Manta) e 98 (compromisso de Santo Amaro das Salinas) dispensados ambos do intersticio a requerimento do Sr. Antonio Estevão e ambos em 2ª discussão.

Approva-se, tambem em 2ª discussão, com as emendas ns. 1 e 2 abaixo transcriptas, sendo rejeitada a de n. 3, o projecto n. 112 (interpretação do regulamento de 7 de abril de 1879, dispensado o intersticio a requerimento do Sr. José Maria:

« N. 1. Additivo.—Art. O tempo de serviço em aulas nocturnas será contado na razão da quarta parte, não só para a jubilação, como tambem para obtenção das gratificações de merito e de antiguidade.—*Eudoxio de Brito.—José Maria.—E. de Oliveira.—João Maranhão.* »

« N. 2. Accrescente-se: ao art. unico da lei n. 1,314 a 4 de fevereiro de 1879.—*Lopes Machado.* »

« N. 3. Art. O professor que, em tempo legal, requerer, ou tiver requerido sua vitaliciedade, provando ter ensinado com assiduidade, zelo e aproveitamento dos seus alumnos (ainda que não os tenha dado a exame por causa justa provada) tem direito a vitaliciedade.—*Maximiano Duarte.* »

São approvados em 2ª discussão os projectos ns. 81 (fazendo extensiva a l. de Freitas Gambôa a disposição da lei n. 1,358, bis); dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Abreu e Lima e 109 [escola para Timbaúba), com as seguintes emendas, dispensado o intersticio a requerimento do Sr. João Maranhão:

« Ficam creadas escolas nocturnas em todas as cidades, sendo as creadas pelos actuaes professores, preferidos os mais antigos quando houver mais de um.—Dr. *Malaquias.*—Dr. *E. Coutinho.* »

« Accrescente-se: igual favor seja concedida á cidade de Nazareth, sendo a cadeira nocturna leccionada pelo actual professor, percebendo a gratificação relativa.—Dr. *Pitanga.—Andrade Lima.* »

Approva-se em 1ª o projecto n. 96 (gratificação a Bento da Conceição Ferreira), sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth; e em 2ª, o de n. 117 (emissão de apolices), dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

Vota-se e approva-se em 2ª discussão o projecto n. 50 (escola no povoado Tenda), dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Ermirio Coutinho.

E' approvado em 3ª discussão, com a emenda o projecto n. 90 (aposentadoria de Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque, indo assim á commissão de redacção e sendo rejeitada a seguinte emenda que vem á mesa:

« Igual favor ao inspector do thesouro, José Pedro da Silva, devendo os tres funccionarios que estão em identicas circumstancias perceber a referida gratificação, sómente a contar da data da presente lei, sem direito aos atrasados.—*José Maria.* »

Em 3ª discussão é approvado o projecto n. 42 (apparelhos da Drainage), com a seguinte emenda:

« Os proprietarios que se recusarem a admittir apparelhos em suas casas, ficam sujeitos ao pagamento dos mesmos e respectivas annuidades, como se os tivessem admittido. *Estevão de Oliveira.—Ayres Gama.* »

Approva-se em 3ª discussão e vai á commissão de redacção o projecto n. 52 (concessão de loterias.)

O Sr. Estevão de Oliveira declara estar sobre a mesa o parecer da commissão, relativo ao projecto n. 76 e pede e obtem que seja dispensado da impressão.

Entra em discussão o parecer n. 167 (processo e julgamento dos magistrados), com a seguinte emenda, que vem á mesa:

« Ao § 21. Accrescente-se no fim o seguinte: o qual terá direito ás respectivas custas. —*Estevão de Oliveira.—José Maria.—Ayres Gama.* »

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão e adia-se a votação por falta de numero.

Achando-se sobre a mesa, vão a imprimir seis pareceres da commissão de redacção, relativos aos projectos ns. 45, 52, 62, 64, 66, 89 e 90.

O Sr. presidente, levantando a sessão, designa a seguinte ordem do dia: 3ª discussão dos projectos ns. 50, 81, 95, 98, 109, 111, 112 e 117; 2ª do de n. 96 e da emenda ao de n. 42; votação do parecer n. 167, discussão dos pareceres ns. 172 e 179.

——

SESSÃO DE ENCERRAMENTO EM 17 DE JULHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes 26 Srs. deputados, faltando os Srs. Cunha Mello, Beltrão, Galvão, Barão de Tabatinga, Sá Araujo, Lourenço de Sá, Pereira de Brito, Rego Baptista, João de Sá, Jacobina, Andrade Lima; Ulysses Vianna e Austerliano, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Occupa a cadeira de 1º secretario o 2º e a deste o Sr. João Maranhão.

Lida, é sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo duas informações relativas á estrada que vai da cidade da Escada á estação da via ferrea.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo, informados, tres abaixo assignados de moradores do Cabo, Catende e Campos-Frios.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo, informado o requerimento de Jeronymo José Ferreira.—A' quem fez a requisição.

E' lida e entra em discussão a seguinte proposta:

« A commissão de policia, tendo em consideração a insufficiencia do pessoal da secretaria desta assembléa para o seu regular andamento, propõe, de conformidade com o art. 36 do regimento desta assembléa, não só a creação de um lugar de 1º official e outro de 3º, como a restauração do de 2º official, que foi supprimido o anno passado, sendo os vencimentos de ditos lugares os mesmos que, actualmente, percebem os empregados de iguaes cathegorias; e propõe igualmente para preenchel-os os cidadãos seguintes: bacharel Luiz Demetrio Dias Simões, para 1º official; José Muzumbo de Oliveira Andrade, para 2º dito; e para 3º dito Antonio Olympio de Azevedo e Souza.

« Igualmente propõe que sejam elevados a 1:000$000 os vencimentos do carteiro desta secretaria. Paço d'assembléa, 17 de julho de 1880.—*Barão de Itapissuma*, presidente.—*Estevão de Oliveira*, 1º secretario. »

O Sr. João Maranhão:—Sr. presidente, fazendo parte da commissão de policia interinamente vou dar as razões pelas quaes recusei-me a assignar a proposta que se submette á discussão.

Em primeiro lugar entendo, Sr. presidente, que a secretaria desta assembléa tem um pessoal bastante para o trabalho de que se occupa, e isso está provado pelo facto de ter funccionado a assembléa durante uma sessão ordinaria e outra extraordinaria, sem que houvesse a minima reclamação.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA:—Nesse ponto está V. Exc. perfeitamente enganado.

O SR. JOÃO MARANHÃO:—Tenho conhecimento perfeito do serviço da secretaria; sei até que ha empregados que pouco ou nada fazem. Não quero citar os nomes, porque não gosto de trazer para aqui individualidades. Portanto, a proposta que acaba de ser lida, parece-me que só tem um fim, que é de favorecer a amigos com empregos, que são desnecessarios. (Apoiados e não apoiados). A razão principal em que está no animo de todos, é a que venho de expender.

A assembléa hoje, senhores, termina os seus trabalhos, e dada a hypothese que o serviço da secretaria seja grande, e que os empregados que existem não possam dar vencimento a elle, como se explica o facto de querer-se nomear empregados na occasião em que a assembléa tem de encerrar-se? Para que fazer a provincia despender ordenados, ordenados que não são pequenos, quando vão ser encerrados os trabalhos legislativos? Não seria melhor e mais razoavel que se esperasse pela nova reunião da assembléa? Para que a nomeação de mais tres empregados, agora que a secretaria vai ficar ociosa durante esse longo prazo que medeia de uma sessão a outra? A proposta só tem por fim fazer presentes de empregos a tres individuos; ella não se funda nas necessidades publicas, e portanto, não póde merecer o meu assentimento.

Entretanto, devo notar que aceito uma das partes da proposta; aquella que se refere ao augmento de vencimentos do carteiro desta assembléa.

Votei, é verdade, contra todos os augmentos; mas uma vez que foram augmentados os ordenados dos outros empregados, por equidade, por justiça, penso que deve ser augmentado o desse funccionario tambem.

Eis os motivos pelos quaes aceito a ultima parte da proposta, rejeitando tudo quanto se refere á creação de novos lugares na secretaria.

Espero que os nobres deputados, que se interessam pela justa applicação de nossas rendas e zelam os cofres publicos, hão de votar contra a proposta.

Tenho concluido.

Depois de algumas observações dos Srs. Estevão de Oliveira e Malaquias, é encerrado o debate, e approvada a proposta.

Foram approvados sem debate os seguintes pareceres da commissão de redacção: um sobre os projectos ns. 6 e 64 e quatro sobre os de ns. 52, 66, 89 e 90.

Submettido á discussão o parecer da mesma commissão relativo ao projecto n. 45 (orçamento provincial), é approvado com 16 emendas feitas pelos Srs. Malaquias, Deodoro, Maximiano Duarte, José Hygino, Paulo de Oliveira, Ayres Gama, Estevão de Oliveira, Barão de Nazareth e José Maria.

Em seguida é approvado outro parecer da mesma commissão, relativo ao projecto n. 76.

O Sr. Moraes Pinheiro, pela ordem, justifica e manda a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro, que em vista da petição dos moradores da cidade de Goyanna e seu termo, seja nomeada uma commissão de seis membros desta assembléa, afim de, pessoalmente, syndicar das obras do canal daquella cidade, sua profundeza, largura, quantidade das aguas tanto na preamar, como na baixa mar, condições de navegabilidade e hygienicas, dando de tudo conta a esta assembléa—*Moraes Pinheiro.* »

Este requerimento é rejeitado, depois de ligeiras considerações dos Srs. Malaquias, Estevão de Oliveira e Lopes Machado.

ORDEM DO DIA

São approvados sem debate em 3ª discussão, indo á commissão de redacção, os projectos ns. 42, 50, 81, 95, 98, 109, 111 e 112.

E' approvado por dous terços de votos o parecer n. 172, autorisando diversas camaras municipaes á receberem de seus arrematantes de impostos o que estiverem a dever com abate não excedente de 30 %, mediante diversas clausulas.

Entrando em discussão o parecer n. 179 (projecto de lei não sanccionado, autorisando aposentadoria com os ordenados actuaes ao Dr. Manoel de Siqueira Cavalcante e a Demetrio de Gusmão Coelho, o Sr. José Maria envia á mesa a seguinte emenda:

« Emenda substitutiva.—A presente resolução está no caso de ser approvada por dous terços de votos da assembléa.—*José Maria.* »

Esta emenda foi approvada, sendo prejudicado o parecer.

Em seguida é approvado o parecer n. 167 (processo e julgamento dos magistrados), com a emenda.

Estando sobre a mesa, são lidos e approvados oito pareceres da commissão de redacção, relativos aos projectos ns. 42, 50, 81, 95, 98, 109, 111 e 112, dispensada a impressão a requerimento do Sr. José Maria.

Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão, emquanto se lavrou a presente acta.

Um quarto de hora depois, reunidos os Srs. deputados, e lida a presente, é approvada, declarando o Sr. presidente estar encerrada a sessão extraordinaria, aberta no dia 16 do mez passado.

REVISTA DIARIA

Professores publicos—Por portarias da presidencia da provincia, de 31 de agosto, e 1º do corrente, foram nomeados professores publicos effectivos, os alumnos mestres da Escola Normal: Antonio de Alleluia Patricio, para a cadeira creada no termo de S. José de Ipojuca, pela lei n. 1,362 de 1879; José Ribeiro da Fonceca Braga, para a cadeira de Malhadinha; João Ante-Portam Latinam de Mello, para a cadeira de Angelicas; José Cazemiro Alves Bezerra, para a cadeira de Cidade do Páo d'Alho; João Baptista do Espirito-Santo, para a cadeira da Barra de Jangada; José Gonçalves dos Santos, para a cadeira da Barra de Serinhãem; Antonio José da Costa Guimarães, para a cadeira de Aguas-Bellas; Idalino Izidio da Costa Vileira, para a cadeira de Santa Cruz; Americo Pereira Brandão, para a cadeira do povoado Poção; André José de Almeida Catanho, para a cadeira de Palmeira de Garanhuns; Domingos Marques da Silva, para a cadeira de Quixaba; Jesuino Firmo de Azevedo, para a cadeira de Santo Antonio do Jacú; D. Liberata Maria da Conceição, para a cadeira de Alagôa de Gatos; D. Liberata Leopoldina Vital, para a cadeira de S. Benedicto; D. Maria Antonia da Costa, para a cadeira de Vicencia; Joaquim Rufo Béda, para a cadeira da povoação da Chã de Capoeiras; Demetrio Tavares do Espirito-Santo, para a cadeira de Caricé; Domingos Nunes Ferreira, para a cadeira de S. Caetano da Raposa; Manoel Figueira do Nascimento, para a cadeira de Correntes; D. Cyrilla Ribeiro da Cruz Guimarães, para a cadeira do povoado da Alliança, D. Minervina Francisca Cardoso, para a cadeira da povoação de Pedra Tapada; e D. Josepha Florinda Gomes de Araujo, para a cadeira mixta do povoado de S. João dos Pombos.

Thesouro provincial — Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi, em vista do resultado do concurso, á que se refere o officio do inspector do thesouro provincial de 19 de julho ultimo, n. 62, e, de conformidade com o disposto no art. 80 do regulamento de 2 de julho de 1879, nomeado Francisco Correia Lima Sobrinho, para exercer o lugar de terceiro escripturario do mesmo thesouro, vago por fallecimento de Thomaz Lins Ribeiro Guimarães.

Cemiterio e enterramentos. — Tendo-se verificado que informações menos exactas serviram de base á deliberação que tomára a camara municipal relativamente á enterramentos, que foram transferidos do cemiterio de Santo Amaro para o do Pôço, sob o fundamento de não haver mais espaço no primeiro para sepulturas rasas, em sessão de hontem mandou a camara sobr'estar nas ordens expedidas á tal respeito, resolvendo que proseguissem os enterramentos no cemiterio de Santo Amaro.

Outrosim, tendo opinado uma commissão especial do seu seio no sentido de alterar-se a escripturação dos livros dos enterramentos, visto não se prestar a actual á uma verificação exacta do tempo dos enterramentos para os diversos quarteirões em que se divide aquelle cemiterio, mandou a camara assim proceder, encerrando-se os livros actuaes do lançamento dos enterros, e abrindo-se novos livros, cujo numero foi augmentado, e sendo elles escripturados de accordo com o parecer da citada commissão, que se compõe dos Srs. Drs. Chacon e Pitanga.

Está, pois, resolvida a questão do cemiterio, que tanta grita levantou; mas é bem de ver que essa solução é puramente temporaria, por quanto é de toda conveniencia publica a remoção do cemiterio para fóra da cidade, e neste sentido foi redigido um projecto pendente de deliberação do parlamento.

Se tal projecto passar, terá a camara municipal de voltar á questão para solvel-a definitivamente, e, mesmo que não seja lei do paiz o citado projecto, tempo ha de vir, e talvez não muito longiquo, em que o cemiterio de Santo Amaro, não mais podendo receber corpos, a solução do problema se imporá como uma imperiosa necessidade.

Eleição de confraria. — Pela eleição á que se procedeu, no dia 15 do corrente, á Ordem Terceira de S. Francisco, em Olinda, a mesa, que a tem de reger no anno compromissal de 1880—1881, ficou assim organisada:

Ministro — Dr. Bernardino de Senna Dias, (reeleito).

Vice-ministro—Antonio Alves Conde.

Secretario—João Baptista da Silva Manguinho Junior.

Syndico —José Elias de Vasconcellos, (reeleito).

Procurador geral—José Gonçalves de Oliveira.

Mestre dos noviços—Antonio Marques Correia.

Visitador —José Candido da Silva Pessôa.

Vigario do culto—Revm. Frei João de Santa Thereza.

1.º Definidor—Luiz José Pinto da Costa.

2.º Definidor — Astolpho Adolpho de Paiva Vianna.

3.º Definidor — Manoel Ignacio da Silva Braga.

4.º Definidor —José Marcolino da Fonseca Manguinho.

5.º Definidor—Revm. conego Dr. Tranquillino C. Tavares de Vasconcellos.

6.º Definidor. —José Augusto Teixeira de Farias.

Procurador - José Antonio da Silva Accioli.

Assembléa provincial. — Só agora terminamos a publicação dos debates havidos na sessão extraordinaria dessa corporação, no corrente anno, porque só agora recebemos dos Srs. tachigraphos os originaes da sessão de 14 de julho.

Club Academico do segundo anno— Reuniram-se, hontem, os membros desse Club, sob a presidencia do Sr. Alfredo Lima, para discutir a these seguinte:

Em presença da constituição é a fusão das camaras facultativa ou obrigatoria?

Tiveram a palavra os Srs. Thomaz de Luna Freire, Alexandre Pedreira de Cerqueira, Luiz Antonio Domingues e Miguel de Novaes Mello.

Em seguida procedeu-se ao novo sorteio, sendo escolhido o Sr. Thomaz de Luna Freire, para, na proxima sessão tratar da seguinte:

A igreja tem direito de possuir bens temporaes?

Competirá ao estado fazer restricções á esse direito?

Associação Portugueza de Beneficencia. —Nessa sociedade, no domingo (5 do corrente), ás 4 horas da tarde, deve haver sessão da assembléa geral de accionistas, para tratar-se de negocio urgente e importante.

Mandahu'.—Por esse vapor da companhia Pernambucana, recebemos hontem jornaes das Alagôas até 31 de agosto

Nada occorreu alli, que mereça menção.

Certamen Litterario — Hoje ha sessão ordinaria, publica, nesta sociedade, em sua séde no Club Popular.

A ordem do dia consta das theses;

A pena de morte satisfaz as condicções de uma pena justa, necessaria e humanitaria?

O descobrimento do Brasil foi devido á mero acaso?

Acham-se inscriptos para a discussão da primeira these os Srs. Cunha Mello Sobrinho, Zozino Zenaider, José Carlos da Costa Ribeiro e Cicero Cesar; e para a segunda o Sr. Linhares de Albuquerque.

Atlantico—Para a respectiva agencia, rua do Barão da Victoria n. 43, acaba de chegar o n. 14 desse jornal, que sahe á luz quinzenalmente em Lisbôa.

Dezenove de Abril — No lugar do costume, ás 11 horas do dia de hoje, deve haver sessão dessa sociedade, para tratar-se de negocios urgentes importantes.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Kalmia* e *Coriolano* vieram os generos seguintes: bacalhão, 2.880 barricas; café, 631 saccos; cognac, 180 caixas; genebra, 50 ditas; vinagre, 25 barris.

Gremio dos Professores Primarios. —O conselho director dessa sociedade reune-se hoje, ás 5 horas da tarde, em sessão ordinaria.

Vapor Alagôas.—Esse vapor sahio hontem a tarde de Maceió, e deve hoje amanhecer em nosso porto.

Circulo Juridico.—No dia 30 de agosto funccionou essa sociedade de estudantes do 3º anno, sob a presidencia do Sr. Torres, presentes desoito socios.

Não tendo comparecido o 2º secretario, o Sr. presidente convidou o Sr. Machado para occupar esse cargo.

Foi lida, e sem debate approvada, a acta da sessão anterior, e pelo Sr. 1º secretario foram lidas diversas participações dos Srs. Manoel Maria, Presciliano, Lima Borges e Elpidio de Mesquita.

Passando-se á segunda parte da sessão, e, occupando a presidencia o Sr. Carvalho de Mendonça, tiveram a palavra os Srs. Cótta, João Agostinho, e Petronillo, sobre a primeira these sorteada, e sobre a segunda oraram os Srs. Severiano e Torres.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão.

— Hoje ha sessão, ás 9 horas e meia da tarde. Occuparão a tribuna os Srs. Alexandre Telles de Menezes e José Xavier Carvalho de Mendonça, para tratarem da *Reincidencia*; e o Sr. Petronillo Santa Cruz Oliveira, para tratar da *Analyse dos §§ 1º e 2º do art. 9º do Codigo Criminal.*

Acontecimentos da Victoria.— Por interessarem á apreciação dos factos luctuosos de 27 de junho, publicamos em seguida os depoimentos de duas testemunhas do processo de responsabilidade do juiz municipal Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima, e uma do processo de responsabilidade do ex-capitão de policia Ursulino da Cunha Torreão

Processo de responsabilidade contra Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima.

Segunda testemunha.

Valentim Varella Gonzales, com 30 annos de idade, casado, artista, morador nesta cidade, natural do reino de Hespanha, aos costumes disse nada. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em um livro delles, em que poz sua mão direita e prometteu dizer a verdade.

E sendo inquerida, respondeu: que na tarde do dia 27 de junho, estando elle testemunha, no pateo da matriz desta cidade, em pé entre a igreja do Rosario e a casa que faz esquina, vio chegar o Dr. Nicoláo a cavallo e gritar que elle não tinha fugido, tinha ido levar sua mulher para pôl-a a salvo de qualquer, cousa que esses *patifes* lhe quizessem armar; nesta occasião a força publica e um grande numero de paisanos armados que estavam á porta da matriz deram-lhe vivas e elle retirou-se; dahi vindo um rapaz, que lhe disseram chamar-se Ildefonso, á cavallo, parou defronte da porta do Dr. Leandro, com quem poz-se a conversar; o Dr. Nicoláo dirigio-se ao mesmo Ildeffonso, agarrou o braço á braço, tentando derribal-o do cavallo, e não podendo conseguir, veio o cabo Amaro, tirou o facão e começou a esbordoar o dito Ildefonso.

Nesta occasião um individuo de nome Severino, que, segundo lhe informaram, vinha com Ildefonso, dirigio-se á força e disse que não queriam brigar, não era preciso espancal-os. Segundo lhe parece, o Dr. Nicoláo mandou ambos para a cadeia, affirmando elle testemunha, que Ildefonso não dissera uma palavra. Depois disto o Dr. Nicoláo dirigio-se para a porta da igreja e collocou-se á frente da força publica.

Disse mais que continuou a ficar no mesmo lugar com pouca differença de cinco a seis passos do em que estava antes, quando vio chegar na carreira um soldado, que segundo lhe informaram, estava de espia para quando viesse o Dr. Ambrosio com a sua gente. Effectivamente appareceu o Dr. Ambrosio, acompanhado por muitos cavalleiros e chegando em frente da igreja do Rosario parou; nesta occasião estava a força com as armas em pontaria e ouvio elle testemunha vozes das pessoas que estavam na mesma igreja com o Dr. Nicoláo, perguntarem: quer brigar? ao que o Dr. Ambrosio respondeu, que não vinha brigar, que queria apenas tratar de seus direitos e faculdades; nesta occasião disparou-se um tiro de revolwer, que lhe pareceu ser dirigido ao Dr. Ambrosio, o qual apeou-se.

Disse mais que suppoz ter partido o mesmo tiro do Dr. Nicoláo, porque partio do lugar em que estava este doutor.

Disso mais que isto mesmo tem ouvido dizer. Disse mais que dado este tiro de revolwer, a força publica descarregou as armas.

Disse mais que ouvio perfeitamente o Dr. Nicoláo mandar a força fazer fogo, declarando que esta ordem ou voz de fogo o Dr. Nicoláo deu por duas vezes, uma na occasião de atirar com o revolwer, e outra depois.

Disse mais, que na tarde do dia 26 o capitão Antonio de Paula, e o delegado capitão Torreão apresentaram-se na matriz, mandaram arrombal-a, e collocaram a força dentro da igreja, estando o referido capitão Antonio de Paula com um revolwer em punho gritando, que havia de ensinar esta *cabroeira* da Victoria, e este facto foi sem duvida de accordo com o Dr. Nicoláo porque andavam sempre juntos, e tambem pelo procedimento, que o mesmo doutor teve depois.

Disse mais que, depois do conflicto, tem ouvido dizer que o Dr. Nicoláo fugio para fóra do termo.

Disse mais que, quando rompeu o conflicto, elle testemunha correu para casa, e vio o capitão Joaquim Mauricio tambem correr gritando: fogo, fogo!

Disse mais que antes do conflicto ouvio o Dr. Nicoláo dizer á força que não queria um tiro perdido, e segurassem os cabeças; isto é, os grandes. E mais não disse.

E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o juiz lavrar este, que assignou com as testemunhas e o Dr. promotor publico.

Eu, Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrevi.—*Magalhães.—Valentim Varella Gonzales.—João Vicente Pereira Dutra.*

Oitava testemunha.

Manoel Francisco Baptista, conhecido por Cyriaco, com 30 annos, casado, artista, morador nesta cidade, natural de Olinda, aos costumes disse nada. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em um livro delles, prometteu dizer a verdade.

E sendo inquerida, respondeu: que no dia 26 de junho, José Ola foi á casa delle testemunha chamal-o para abrir a porta da igreja do Rosario, e não o encontrando retirou-se, que mais tarde soube que a porta da igreja foi pelo carapina Antonio Marinheiro arrombada por ordem do capitão Torreão, que apossou-se da mesma igreja com a força de policia.

Disse que no dia 27, pela manhã, vio o Dr. Nicoláo sahir pelo portão da casa com a mulher, acompanhado por um homem desconhecido, servindo de guarda costas, dous creoulos e um escravo conduzindo uma bolsa; mais tarde o mesmo Dr. Nicoláo voltou a cavallo, armado com uma pistola e um facão, e acompanhado pelo mesmo guarda-costas com uma espingarda de dous canos; chegando á frente da casa do Dr. Leandro Borges, que fica defronte da igreja, perguntou em voz alta, qual o *patife* que dissera ter elle fugido, e dirigindo-se á força de policia e paisanos armados, disse estas palavras: — a cidade é nossa, embora com sangue — o que foi applaudido pelo capitão Antonio Tiburtino e por outros.

D'ahi o Dr. Nicoláo voltou para casa, onde deixou o cavallo, e tornou a sahir acompanhado pelos dous crioulos e o guarda-costas, dirigindo-se para a igreja; encontrando-se com Ildefonso e outro individuo á cavallo, na porta do Dr. Leandro, foi a aquelle, e agarrando-o pela gola, mandou aos guardas-costas que corressem esse *cabra*, o dito Ildefonso abrio o palitot e disse que não estava armado, mas nesta occasião o cabo Amaro sahio da igreja e espancou com o facão ao mesmo Ildefonso e procurou varal-o com o mesmo facão, o que não conseguio por ter se opposto o tenente Manoel Lidio.

Então o Dr. Nicoláo mandou conduzir presos a Ildefonso e a seu companheiro. Depois disto, ainda o Dr. Nicoláo voltou para casa e elle testemunha dirigio-se para a venda que fica ao pé da matriz, quando ouvio uns foguetes que indicavam a approximação do Dr. Ambrosio; o Dr. Nicoláo tornou á sahir de casa com diversas pessoas armadas, e correu para a matriz, collocando-se á frente da força. Com pouco tempo chegou o Dr. Ambrosio, acompanhado por muitos cavalleiros que traziam bouquets de flores na mão, e ao chegar ao pé do mesmo Dr. Nicoláo, ouvio elle testemunha este dizer, por mais de uma vez, estas palavras: quer brigar; e estendendo o braço com a pistola, desfechou-a, seguindo-se um outro tiro pequeno, e logo uma descarga do côro da igreja.

Disse mais que os primeiros tiros foram de rewolver, dados pelo Dr. Nicoláo, capitão Antonio Tiburtino, Joaquim Wanderley, um filho deste, capitão Torreão, tenente Manoel Lydio e seu irmão de nome Padre; feito o que rapidamente correram para a igreja e fecharam-a, continuando o fogo da mesma igreja, como já disse.

Disse mais que a pessoa em que elle testemunha vio o Dr. Nicoláo atirar, era desconhecida para elle testemunha, que ella pessoa vinha junto do Dr. Ambrosio, sabendo depois do occorrido ter sido o Barão da Escada.

Disse mais que depois do conflicto o Dr. Nicoláo desappareceu, e não voltou mais a este termo.

Disse mais que o Dr. Nicoláo dizia que só consentiria que o Dr. Ambrosio e sua gente entrasse na igreja para eleição, quando passassem por cima dos cadaveres delles, que guardavam a mesma igreja.

Neste acto compareceu o Dr. promotor publico.

E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o juiz lavrar este, que assignou com Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel, pela testemunha, por não saber ler nem escrever.

Eu, Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrevi.— *Magalhães.—Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel.—José Vicente Pereira Dutra.*

Processo de responsabilidade contra Ursulino da Cunha Torreão

Segunda testemunha

Antonio José de Carvalho, conhecido por Antonio Penafiel, com 35 annos de idade, casado, artista, natural do reino de Portugal e morador nesta cidade, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em um livro destes, prometteu dizer a verdade.

E sendo inquirida. Respondeu que no dia 26 de junho, á tarde, estava jantando, quando chegou á casa delle testemunha José Olavo Wanderley, conhecido por José Ola, e disse-lhe que o capitão Torreão o mandava chamar para forçar a porta de um quarto e pregar nova fechadura, porque tinha perdido a chave, e como elle testemunha respondesse que iria depois que acabasse de jantar, o referido José Ola replicou-lhe, dizendo que não brincasse porque podia ser preso; então elle testemunha dirigio-se para a casa do delegado; este disse-lhe que o tinha mandado chamar para arrombar a porta da matriz, ao que elle testemunha respondeu que não faria esse serviço nem por cem mil réis; o delegado disse que elle testemunha era obrigado a fazer o que a autoridade lhe mandasse.

Nesta occasião chegou a força publica, o delegado mandou abrir um cunhete, e distribuio a cada praça um maço de cartuchos e espolêtas; d'ahi dirigiram-se para a matriz, indo tambem com o mesmo delegado o capitão Joaquim Wanderley, José Olavo, Manoel Mendes e o capitão Antonio Tiburtino, o qual chegando á casa de Elesbão, visinha á igreja, entrou e com um rewolver, ameaçou as filhas do mesmo Elesbão, e como não encontrassem as chaves da igreja, foram á porta lateral da mesma, e o capitão Wanderley, empurrando-a com força, pôde arredal-a um pouco, de modo que com o dedo levantou o ferrôlho e abrio-a; depois o delegado capitão Torreão mandou que elle testemunha arrancasse a fechadura da porta que da sachristia vai para a igreja, e pregasse uma fechadura nova, o que elle testemunha fez; em seguida o delegado mandou que as praças entrassem para a igreja e ensarilhassem as armas, constando-lhe que esta força não sahio da mesma igreja até a hora em que se deu o conflicto no dia 27.

Disse mais que ouvio dizer que o mesmo capitão Ursulino Torreão tomou parte no conflicto do dia 27 e depois fugio.

E como mais não disse nem lhe foi perguntado, mandou o juiz lavrar este, que assignou com a testemunha.

Eu, Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrevi.— *Magalhães. —Antonio Francisco José de Carvalho.*

Alfandega de Pernambuco. — Damos em seguida a estatistica do movimento dessa repartição no mez de junho:

1879—1880 Valor official da exportação, por destinos, para fóra do imperio, relativa ao mez de junho de 1880.

Estados-Unidos	285:791$386
Estado-Oriental	188:364$315
Grã-Bretanha	162:965$395
Confederação Argentina	108:245$930
Portugal	106:283$035
Russia	58:936$150
Hespanha	50:223$972
França	1:224$120
	962:034$312

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 15 de julho de 1880.— O chefe da secção, *Cicero B. de Mello.*—O 2.º escripturario, *Godofredo Henriques de Miranda.*

1879—1880 Valor official da importação, das mercadorias estrangeiras, despachadas para consumo do paiz, relativo ao mez de junho de 1880.

Allemanha	44:229$309
Austria	36:048$400
Confederação Argentina	68:492$000
Estados-Unidos	125:671$834
França	233:382$225
Grã-Bretanha	867:940$790
Italia	11:803$667
Portugal	100:446$734
	1,478:014$959

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 15 de julho de 1880. — O chefe da secção, *Cicero B. de Mello.*—O 3.º escripturario,— *Sebastião Muniz Bazilio Pyrrho.*

1879—1880. Navegação de longo curso por procedencias e destinos, relativa ao mez de junho de 1880.

NAVIOS

ENTRADAS	A' vela			A' vapor		
PROCEDENCIAS	N. de entradas	Tonelagem	Equipagem	N. de entradas	Tonelagem	Equipagem
Austria. . . .	1	275	8			
Conf. Argentina .				3	6.084	274
Estados-Unidos .	3	635	23	2	3.403	70
França	1	150	8	3	5.222	212
Grã-Bretanha. .	12	2.699	117	5	6.577	306
Italia. . . .	1	179	18			
	18	3.938	174	13	21.286	852

NAVIOS

SAHIDAS	A' vela			A' vapor		
DESTINOS	N. de sahidas	Tonelagem	Equipagem	N. de sahidas	Tonelagem	Equipagem
Conf. Argentina.	2	579	15	4	7.527	386
Estados-Unidos .	3	720	20	1	3.556	74
França. . .				2	4.833	249
Grã-Bretanha. .	9	2.333	81	6	8.969	380
Hespanha . .	4	644	40			
Portugal . .	2	430	15			
	20	4.706	171	13	24.885	1089

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 15 de julho de 1880.—O chefe de secção, *Cicero B. de Mello.* — O 1.º escriptu-rario, *Domingos das Neves T. Bastos.*

1879 — 1880. Navegação costeira por procedencias e destinos, relativa ao mez de junho de 1880.

ENTRADAS — PROCEDENCIAS	EMBARCAÇÕES — Á vela: Ns. de entradas	Tonelagem	Equipagem	Á vapor: Ns. de entradas	Tonelagem	Equipagem
Portos da provincia . . .	167	4.907	295	1	270	32

SAHIDAS — DESTINOS	EMBARCAÇÕES — Á vela: Ns. de sahidas	Tonelagem	Equipagem	Á vapor: Ns. de sahidas	Tonelagem	Equipagem
Portos da provincia . . .	160	4.937	288	1	270	32

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 15 de julho de 1880. — O chefe de secção, *Cicero Brasileiro de Mello*. — O 1.º escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos*.

1879 — 1880. Navegação de cabotagem por procedencias e destinos, relativa ao mez de junho de 1880.

ENTRADAS — PROCEDENCIAS	NAVIOS — Á vela: Ns. de entradas	Tonelagem	Equipagem	Á vapor: Ns. de entradas	Tonelagem	Equipagem
Rio de Janeiro .	4	1.171	42	5	11.166	331
Rio Grande do S.	11	2.020	94			
S. Paulo . . .	2	524	13	1	1.911	95
Bahia	8	1.679	70	2	1.089	42
Sergipe. . . .				2	651	50
Parahyba . . .				1	360	30
Rio Grande do N.	2	308	17			
Ceará	4	556	24	1	360	30
Pará.				3	5.748	182
	31	6.258	260	15	21.285	760

SAHIDAS — DESTINOS	NAVIOS — Á vela: Ns. de sahidas	Tonelagem	Equipagem	Á vapor: Ns. de sahidas	Tonelagem	Equipagem
Rio de Janeiro .	1	257	7	4	8.556	230
Rio Grande do S.	8	1.543	78			
S. Paulo . . .	1	259	10	3	5.524	212
Bahia	1	35	5	2	1.089	60
Sergipe . . .				2	652	51
Alagôas . . .	1	240	9			
Rio Grande do N.	1	193	6			
Ceará	3	329	19	2	709	60
Pará	3	772	27	3	5.499	176
	19	3.628	161	16	22.029	789

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 15 de julho de 1880. — O chefe de secção, *Cicero Brasileiro de Mello*. — O 1.º escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos*.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretaria da policia, juizo dos feitos, recebedoria, marinhagem e guardas da alfandega, aposentados.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 47, de moveis, espelhos, louça, etc.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 49, de piano, moveis, louça vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na travessa do Peixe Frito, n. 3, 2.º andar, de bons e solidos moveis.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre Deus n. 11, de metade do engenho *Santa Rita*, na comarca do Cabo.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, de madapolão, algodão, chitas e princezas, de facas e garfos avariados, e de louça, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de baêtas, cobertas e cobertores.

Pelo agente Silveira, as 11 horas, na rua Velha n. 49, de mobilia de jacarandá e mais moveis.

— Segunda-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 8, de moveis, louças, crystaes e uma machina electrica.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria, do salão de cabelleleiro n. 39.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 49, de duas casas terreas ns. 56 e 58 da rua da Palma.

Missas funebres— Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de Manoel Gomes de Miranda Leal.

— *Amanhãa*: ás 8 horas em eia, na matriz de Palmares, pela alma de D. Claudina Maria de Souza.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Alagoas	da Bahia	hoje
Pará	do norte	a 4
Niger	da Europa	a 4
Bahia	do sul	a 7
Memling	da Europa	a 10
Minho	da Europa	a 10
City of Pará	do sul	a 10
Magellan	da Europa	a 12
Ceará	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20

Loteria da provincia. — Sabbado, 4 do corrente, se extrahirá a loteria 61.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 31 de agosto:

Existiam presos 341, entraram 10, sahiram 9, existem 342, a saber: nacionaes 291, mulheres 14, estrangeiros 12, escravos 25.—Total 342.

Arraçoados 276, sendo: — Bons 262, doentes 14.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

José Claudino, escravo.

Teve alta:

João Ferreira da Silva.

Balancetes da caixa economica e monte de soccorro de Pernambuco, em 31 de agosto de 1880.

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de fazenda	338:465$400
Thesouraria de fazenda—conta de juros	35:300$407
Monte de soccorro	10:460$097
Juros	61$700
Caixa	820$000
	385:107$604

Passivo

Depositos em contas correntes	385:107$604

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	36:014$490
Valores depositados	46:667$977
Aluguel de casa	900$000
Moveis	2:631$227
Cadernetas	876$804
Despezas geraes	7:607$090
Retorno de juros	346$489
Lucros e perdas	9$839
Caixa	1:090$753
	96:144$614

Passivo

Capital	29:975$357
Cautelas de penhores	46:667$977
Juros	4:104$553
Cadernetas archivadas	48$000
Caixa economica	10:460$097
Thesouraria de fazenda—conta de emprestimo	10:038$630
Saldo de penhores da casa de Julio Isaac	663$458
Saldo de penhores vendidos em leilão	1:186$542
	96:144$614

S. E. & O.

Recife, 1º de setembro de 1880.—O guarda-livros, *Francisco Joaquim Pereira Pinto*.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque, n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Dr. Adrião. Consulta todos os dias, em sua residencia, á rua Nova 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36 Consultas do meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Miguel Themudo, rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 18. Consulta das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, chamados a qualquer hora.

Dr. Raymundo Bandeira, medico operador e parteiro. Consultas de meio dia ás 2 horas, á rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar. Residencia—rua da União n. 23.

DOUS REMEDIOS HEROICOS

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Para curar Erysipela e evitar o seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito, (quasi sempre em poucos minutos) e a Variola, ou Bexigas.

Regulador da menstruação

Para falta e irregularidade da menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

Depositos Unicos:

Livraria Economica, rua Primeiro de Março n. 2, e casa do autor, rua Conde da Bôa-Vista (antiga Formosa) n. 30.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para á rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

Dr. Sophronio Portella, advoga em Jaboatão.

Homœopathia

Grande sortimento de carteiras, tintura mãi, ditas dynamisada, globulos inertes, ditos dynamisados: unicos depositarios A. Caors, 22, rua da Cruz 22, pharmacia homœopathica separada da pharmacia allopathica.

Sezões ou febres intermittentes

Cura certa e rapida pela agua *ante-sezonatica*, preparada por Rouquayrol Irmãos. pharmaceuticos chimicos pela escola superior de pharmacia de Paris.

Vende se por atacado e a retalho na botica franceza e drogaria A. Caors, 22, rua do Bom Jesus (antiga rua da Cruz) 22.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

Promotor de capellas

O bacharel João de Sá e Albuquerque, communica a quem interessar possa, que entrou em exercicio da promotoria de capellas e residuos e curador geral de ausentes: dá expediente em seu escriptorio á rua do Imperador n. 77 1º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Rapé francez

Na Praça da Independencia n. 28, loja do Barros.

Revolução

A photographia Menna da Costa, á rua da Imperatriz n. 48, partecipa ao respeitavel publico que, além de outros melhoramento acaba de receber do velho mundo um excellente apparelho, com o qual promettes, satisfazer o desejo ainda o mais exigente. Não obstante as despesas que fez, continúa a tirar Retratos a 5$000 a duzia. Os de porcelana a 10$000 a duzia! Cartões com nome e retratos a 4$000 a duzia. Retratos a oleo de qualquer tamanho, por preço razoavel. Grupos, retratos grandes e vistas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento 50 °/ₒ menos do que qualquer outro. Rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Irmandade de Sant'Anna erecta na igreja de Santa Cruz desta cidade.

Os abaixo assignados, membros da mesa regedora da irmandade de Sant'Anna, da igreja de Santa Cruz, veem protestar contra o que declarou a confraria da Via-Sacra no *Jornal do Recife* desta data, e pelos documentos abaixo transcriptos, provam a contradicção em que se acha a mesa regedora da mesma confraria.

A irmandade de Sant'Anna dirigio um officio á dita confraria, communicando e convidando não só para assistir as novenas, como tambem a festa e o *Te-Deum*, sendo tal officio devolvido com o seguinte:

« N. 30.—Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, em 21 de julho de 1880.—Illm. Sr. Cumpre-me declarar em nome da mesa regedora desta confraria, a quem foi patente em sessão de hontem o officio de V. S., que ella lamentando sinceramente não se achar o referido officio nos termos legaes, resolveu não tomar delle conhecimento, pelo que remetto incluso a este, afim de que V. S., com a sua reconhecida illustração, supra a falta nelle contida. Sirvo-me da opportunidade para apresentar os protestos de minha estima e consideração á pessoa de V. S. a quem Deus guarde.—Illm. Sr. Chrystovão Breckenfeld Vieira da Silva, muito digno secretario da irmandade de Santa Anna.—O escrivão, *Antonio F. da Silveira Carvalho.* »

Para provar-se exhuberantemente que ha má vontade da parte da confraria do Sr. Bom Jesus da Via-Sacra, chamamos a attenção do respeitavel publico, para o que certificou o guarda da igreja da Santa Cruz,

« Attesto que, por ordem da mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, me acho prohibido de receber qualquer objecto. Recife, 27 de agosto de 1880.—*Francisco Delfino de Sant'Anna*, guarda. »

Seria mais conveniente que a confraria da Via Sacra declarasse ao publico, que não abria as portas de sua igreja para a irmandade de Sant'Anna fazer a sua festa do que vir pela imprensa com subterfugios.

Consistorio da irmandade da Senhora Sant'Anna, erecta na igreja de Santa Cruz, em 1 de setembro de 1880.

J. G. dos Santos Junior.

Juiz.

C. B. Vieira da Silva.

Secretario.

Simplicio de B. Alves da Fonceca.

Thesoureiro interino,

Alfredo Laclo de Castro.

Honorio Monteiro.

Joaquim Mileto Maria.

Definidores.

Francisco de Souza Travassos.

Procurador.

Os irmãos Leal servem-se deste meio para significar a todas as pessoas que visitaram o seu irmão e amigo Manoel Gomes de Miranda Leal, durante a sua enfermidade, o reconhecimento de que se acham possuidos por essas demonstrações de apreço e dedicação, e outro sim agradecem cordialmente as que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do mesmo finado. Recife, 29 de agosto de 1880.

Pedro Alexandrino da Costa Lins. proprietario e morador no engenho Vermelho, do termo do Rio Formoso, fas sciente aos seus parentes e amigos, que no dia 22 do corrente, foi seu filho Silvino Alexandrino da Costa Lins, gravemente ferido com tres facadas, no engenho Alto, freguezia de Palmares, por um cabra, escravo de um lavrador do mesmo engenho.

O cabra que o apunhalou está amasiado com a mulata Maria, escrava do mesmo Silvino, o qual a andava procurando, por ella estar fugida desde 24 de julho, e encontrando a ás 10 horas do dia 22, a quiz capturar, pelo que foi ferido pelo dito cabra, o qual juntamente com a mulata se puzeram em fuga.

Pede, portanto, que o auxiliem na captura do cabra acima referido, bem como da molata que ânda com aquelle, o que muito especialmente pede ao Sr. Dr. chefe de policia, afim de ser punido o criminoso, na fórma da lei.

Engenho Vermelho 25 de agosto de 1880.

FERNET-BRANCO

Especialidade dos Branca-Irmãos de Milano, fornecedores da casa real de Italia. Vinte annos de bom exito na Italia, nas Americas, nas Indias, no Oriente, no Egypto, etc.

Medalha nas exposições de Vienna, Philadelphia e Paris, etc.

O Fernet-Branco é o bitter amargo, reconhecido como o mais hygienico. E' recommendado por numerosos medicos, como preservativo das febres intermitentes dos paizes paludosos, doenças epidemicas em geral do cholera e da febre amarella.

O Fernet-Branco facilita a digestão e acalma a sêde, estimula o apetite, cura as dores de cabeça, tonteiras, o mal nervoso etc.

Este licôr, superior a todos os bitters e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como apetitivo. Depois das comidas é um digestivo energico. Póde misturá-lo com o vermuth, o vinho, a agua de Seltz e o café.

O Fernet-Branco acha-se á venda em casa de H. Nuesch & C., em Pernambuco.

PHARMACIA ESPECIAL

HOMŒOPATHICA

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMŒOPATHIA

RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica de cigarros, desejando de algum modo suavisar o excessivo imposto que teem de pagar os seus numerosos freguezes de vendas a retalho, resolveu do dia 1.º de maio em diante, conceder-lhes o desconto de dez por cento nas vendas de cinco milheiros para cima.

O remedio magico

Dr. E. R. Sutton

CURA CERTA, SEGURA E EFFICAZ CONTRA

SESÕES E FEBRES

DE TODA CLASSE.

E' UM NOVO E PERFEITO

SUBSTITUTO PARA A QUININA

não causando nenhum dos máos effeitos desta droga, taes como zunidos nos ouvidos, dores de cabeça, e muitos outros males, sendo, porém, mais rapida na sua operação.

O remedio magico combina as propriedades tonicas, anti-periodicas e febrifugas em mais alto grão que a quinina, e sendo pois inteiramente vegetal, é sem venenos, póde ser tomado por pessoas de todas as idades, sem receio nenhum.

O remedio magico, cura rapida e rapicalmente todas as molestias produzidas pelas miasmas; o envenenamento do sangue, como *sesões, febres remittentes, intermittentes e biliosas, engrandecimento do baço, neuralgia, reumatismo, dispepsia, debilidade, affecções do figado, e dôres de cabeça, ictericia.*

E' tambem um *antidoto* contra estas mesmas enfermidades, e deve sempre ser tomado pelas pessoas que moram, ou teem de visitar os lugares doentios.

DIRECÇÕES

As pessoas maiores devem tomar de 2 a 3 pilulas, de 4 em 4 horas, até a febre ter desapparecido, porém continuar tomando em menor quantidade para expellir do sangue todo o vestigio do mal.

Nos casos de longa duração, e aonde a quinina ha sido empregada sem effeito, a dóse deve ser de 4 pilulas cada vez.

Para meninos 1 pilula de 4 em 4 horas. Ás crianças de 3 annos para baixo, póde-se dar a metade de uma, com um pouco de doce.

NOTE BEM ISTO!

Com o uso do remedio magico, não é preciso ter resguardo nem dieta!

Os doentes pódem continuar seus trabalhos diarios, e não é mister deixar de tomar banhos.

Quem uma vez provar

O REMEDIO MAGICO,

abandonará para sempre o emprego da quinina, e não estará jamais sem ter em casa um ou mais vidrinhos do

VERDADEIRO REMEDIO MAGICO

preparado sómente pela

SUTTON MEDICINAL CO.

N. 21 Cliff Street, New-York.

Collegio Brasileiro para o sexo femenino

Rua do Cabugá n. 3

2º andar

Collegio inglez e francez

Rua da Imperatriz n. 38

Uma senhora recentemente chegada da Europa, dá lições de francez e inglez em sua casa, nas casas de familia e em collegios.

Curso 6$000 por mez, e lições de dansa em casa de familia ou em collegios, das 6 horas a manhã ao meio dia.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre; vermifugos; e escrofulas em qualquer caso: tudo manipulado de hervas do paiz.

O xarope de rabano iodado de Grimault & C., de Paris, é um medicamento provadissimo.

Diariamente o receito em todas as molestias que accommettem os temperamentos delicados ou lymphaticos: *tisica, cancros que atacam os ossos*, etc. Particularmente nos meninos, a pelle é frequentemente o sitio d'erupções rebeldes (escrofulas), de que triumpha facilmente o xarope de rabano iodado.

DR. TAILLEFERT,

Presidente da commissão medical franco-persana.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 1 DE SETEMBRO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto, hontem.

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno.

Candido C. G. Alcoforado. presidente.

A. P. de Lemos, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 33:631$086

Importação

Patacho portuguez *Coriolano*, entrado do Rio de Janeiro em 1 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Barricas vasias 400 a João Lisio & C, 400 a José da Silva Loyo & Filho, 600 a Manoel F. Marques, 200, 530/2 530/3 a Luiz José da Silva Guimarães.

Café 162 saccos a Maia Pacheco & C., 100 a Julio & Irmão, 50 a Francisco T. de Albuquerque, 50 a Araujo & Rego, 50 a Freire & Fonceca, 53 a Gomes & Gouveia, 55 a Gomes & Pereira, 51 a Antonio Loureiro & C., 50 a José de Almeida Salgado & C., 10 a Beltrão & C. Cognac 140 caixas a H. Nuesch & C., 49 a Baltar Irmão & C.

Genebra 50 caixas a Domingos Alves Matheus.

Trilhos de ferro 436 á companhia Ferro Carril.

Velas 150 caixas á ordem, 50 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 30 a Fernandes & Simões. Vinagre 25 barris a Fernandes & Irmãos.

Húgar inglez *Kalmia*, entrado de Terra-Nova na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalháo 2,880 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1880

Portos do exterior

— No brigue hespanhol *Novo Vigilante*, carregaram:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 20 saccas com 16,415 kilos de algodão.

— No brigue hespanhol *G. Urquiza*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 270 volumes com 26,312 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregou:

Para Macáo, D. J. da Cunha Leges 1 barrica com 51 kilos de assucar refinado, 1 dita com 67 ditos de dito branco e 1 dita com 85 ditos de dito mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 728$542

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 5:171$704

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 974$884

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 1

Portos do sul—6 dias, vapor brasileiro *Mandahu*, de 222 toneladas, commandante A. D. dos Santos, equipagem 20, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro — 45 dias, patacho portuguez *Coriolano*, de 187 toneladas, capitão Reis, equipagem 8, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Terra Nova—33 dias, lúgar inglez *Kalmia*, de 172 toneladas, capitão G. Burcell, equipagem 10, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Terra Nova — 60 dias, lúgar inglez *Maranee*, de 158 toneladas, capitão Bowdn, equipagem 10, carga bacalhão: a Saunders Brothers & C.

EDITAES

— 2.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 28 de agosto de 1880. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1.º § 3.º do decreto n. 4,668, de 1871, que por portaria desta data foi provisoriamente nomeado para servir os officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e crime, orphãos, residuos e capellas e annexos, execuções civeis e criminaes, escrivão do jury e do registro de hypothecas do termo de Taquareting, o tenente honorario do exercito, Joaquim Cordeiro Falcão.—O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

Edital n. 7

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 4 de setembro proximo vindouro vai á praça, perante o conselho de compras, e conforme ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia, o fornecimento do fardamento do corpo de policia, constante dos seguintes artigos:

850 calças de panno azul.
850 sobrecasacos do mesmo panno.
850 bonets de panno.
850 gravatas de lustre.
850 mantas de lã.
38 bandas para inferiores.
1,700 blusas de brim pardo.
3,400 calças de brim branco.
1,700 pares de botinas.

Os pretendentes deverão habilitar-se perante a sessão da junta de 2 do referido mez, e apresentar as respectivas amostras nesta secretaria até 2 horas antes do acto da arrematação, que deverá começar ao meio dia.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 28 de agosto de 1880. — Na ausencia do secretario, o official

Lindolpho Campello.

Edital n 416

Faço saber aos senhores professores publicos que até o dia 30 de novembro proximo futuro deve ser remettido a esta repartição e entregue ao porteiro, que dará recibo, o officio que cada um delles (com excepção dos interinos, contratados e jubilados), póde dirigir ao inspector geral da instrucção publica, para o fim mencionado nas instrucções de 17 de julho de 1879 e conforme o que nellas se prescreve. O endereço deverá conter a seguinte declaração: *eleição de um professor para membro do conselho litterario*, afim de só ser aberto o officio no tempo proprio.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 31 de agosto de 1880.

O secretario,

J. Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 25

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 4 do corrente mez, á porta desta repartição, serão vendidos em leilão os volumes abaixo declarados, abandonados aos direitos por Monteiro & Cruz, a saber:

35 caixas, marca circulo, BB no centro, contendo manteiga de vacca, pesando bruto nas latas 1,188 kilogrammas, no valor official de 1:386$000.

Alfandega de Pernambuco, 1º de setembro de 1880.—O inspector interino,

Candido Fabricio Gomes de Castro.

DECLARAÇÕES

Inspecção do arsenal de marinha

Faço publico, de ordem do Illm. Sr. inspector, que nesta data foi vistoriado o vapor *Jaguaribe*, propriedade da companhia pernambucana de navegação costeira, e declarou a commissão de peritos que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 1 de setembro de 1880.

O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Consulado provincial

Relação das alterações para menos da decima urbana da freguezia dos Afogados, no exercicio de 1880 a 1881, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Largo do Remedio 7, Jezuino de Albuquerque Mello	120$000
Ilha de Bemfica 10 C, Luiz Manoel Rodrigues Vallença e Maria Ladislana da Conceição	144$000
Estrada da Torre 15, Francisco de Paula Marques	300$000
Estrada do Rio 14 A, Rosa Maria de Jesus	120$000

1ª secção do consulado provincial, 31 de agosto de 1880.—O chefe,

J. H. C. de Barros Campello.

Associação Portugueza de Beneficencia

Por ordem e deliberação desta presidencia, convido os senhores associados ao seu comparecimento na séde desta associação, no domingo, 5 do corrente, pelas 4 horas da tarde, afim de resolver-se negocios de alto interesse social. Recife, 2 de setembro de 1880.

Salvador Guimarães

Secretario.

Sociedade Recreativa Juventude

Não tendo no dia 29 de agosto comparecido numero legal de socios para constituirem á assembléa geral ordinaria, que se havia annunciado, ficou ella transferida para domingo, 5 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, considerando-se valiosa com qualquer numero de socios.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 2 de setembro de 1880.

O 2º scretario,

Caetano da Silva Presado.

Club Abolicionista

São convidados os membros da commissão de S. José e Afogados a comparecerem amanhã, ás 10 horas, na rua da Imperatriz n. 60. Recife, 1º de setembro de 1880.—O director,

Brito Bastos.

OBRAS PUBLICAS

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vão á praça, perante esta repartição, no dia 3 de setembro proximo vindouro, ao meio dia, as obras de reparos de que precisa o compartimento onde funcciona a secretaria da presidencia, orçadas em 550$000. O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 26 de agosto de 1880.

J. J. de Siqueira Varejão.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes do imposto de decima addicional, pelos serviços prestados pela companhia Recife Drainage nos predios da freguezia de Santo Antonio, relativo ao 1.º e 2.º semestre do exercicio de 1876 á 1877, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.—Recife, 4 de agosto de 1880.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de apparelhos, encanamentos, annuidades e concertos feitos pela Companhia Recife Drainage, nos predios da freguezia de Santo Antonio, no exercicio de 1876 a 1877, 1.º semestre.

Fogo n. 26—Antonio José dos Santos	2$100
Dita n. 28 — Simeão Ribeiro da Conceição	12$550
Dita n. 30 — Manoel Antonio dos Santos Fontes	12$550
Dita n. 32 — Maria da Conceição Veigas	12$770
Dita n. 44—Jovino Bandeira	12$550
Dita n. 1—Irmandade do Rosario de Santo Antonio	12$550
Dita n. 3—A mesma	12$550
Dita n. 9 — Manoel Fernandes Mascarenhas	12$550
Dita n. 11—O mesmo	12$550
Dita n. 15—O mesmo	12$550
Dita n. 17—O mesmo	12$550
Dita n. 25—Anna Joaquina da Fonseca	12$550
Dita n. 27—Antonio Henrique Rodrigues	37$650
Dita n. 41 - Francisco Ignacio Tinôco de Souza	12$550
Dita n. 43—Joaquim Pereira Arantes	12$550
Dita n. 45 — Ordem Terceira do Carmo	28$330
Dita n. 49—A mesma	15$570
Travessa do Livramento n. 12—Antonio Valentim da Silva Barroca	12$550
Dita n. 16—Barão de Una	25$100
Dita n. 20 — Joaquim Pereira dos Santos	5$430
Dita n. 26 — Maria Adelaide Braga da Silva	12$550
Dita n. 3 — Viuva e herdeiros de Francisco Ribeiro Pires	25$100
Dita n. 7 — Manoel de Azevedo Campos	12$550
Dita n. 13 — Antonio Joaquim de Souza	12$550
Livramento n. 8 Paula Izidora da C. Monteiro	12$330
Dita n. 28—Umbelino Maximino de Carvalho	44$070
Dita n. 22—Maria Angelica Pereira de Paiva	12$550
Dita n. 36 — Antonio Henriques Rodrigues	50$200
Dita n. 3—Capella dos Prazeres de Guararapes	12$550
Dita n. 5—Ordem Terceira de S. Francisco	25$100
Dita n. 7 — Miguel Teixeira da Costa	46$780
Dita n. 9—Maria Ricarda de Souza Rego e outro	25$100
Dita n. 29 — Augusto Frederico dos Santos Porto	12$550
Dita n. 31—O mesmo	37$650
Dita n. 35 — Antonio da Cruz Ribeiro e outro	12$550
Dita n. 37—João Francisco Fernandes Junior	12$550
Penha n. 9—Alexandrino Martins Correia Barros	50$200
Dita n. 2 — Dr. João Ferreira da Silva	25$100
Dita n. 11—Maria Adelaide Braga da Silva	25$100
Dita n. 19—Antonio José de Souza	46$064
Largo da Penha n. 6 — Maria Vicencia de Paula Cunha	27$710
Dito n. 10 — Francisco Fernandes Duarte	12$550
V. de Inhaûma n. 4—Antonio Ferreira Pinto	12$550
Dita n. 2 — Ordem Terceira de S. Francisco	12$550
Dita n. 6—Domingos José da Silva	12$550
Dita n. 12 — Alexandrina Amelia Ferreira Baltar	12$550
Dita n. 22—Irmandade das Almas da matriz de Santo Antonio	25$100
Dita n. 24 — Victoriano José de Souza	37$650
Dita n. 26—Antonio José Gonçalves de Azevedo	12$550
Dita n. 30—Ordem Terceira de S. Francisco	35$210
Dita n. 32—Manoel Maria do Nascimento	12$550
Dita n. 36—João Faustino de Lemos e outro	56$460
Dita n. 42—Antonio Ferreira Pinto	12$550
Dita n. 46—Manoel Soares do Amaral	12$550
Dita n. 58—Manoel Joaquim Baptista	12$550
Dita n. 1—Antonio Ferreira Pinto	60$010
Dita n. 3—José Joaquim da Cunha	25$100
Dita n. 9—Maria Adelaide Braga da Silva	25$100

Sulipas

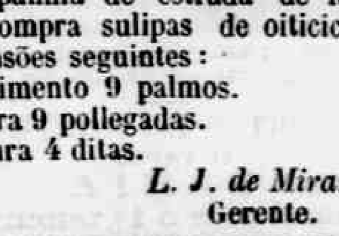

A companhia de estrada de ferro de Olinda compra sulipas de oiticica, com as dimensões seguintes:

Comprimento 9 palmos.
Largura 9 pollegadas.
Grossura 4 ditas.

L. J. de Miranda, Gerente.

Philotimia

São convidados todos os socios desta instituição, para comparecerem quinta-feira 2 de setembro ás 6 1/2 horas da tarde, na séde social, afim de tratar-se de assumptos importantes e tomar-se deliberações energicas com referencia a mesma sociedade, e por isso pede-se o comparecimento de todos os socios, afim de mais tarde não terem que julgar-se com direito a reclamação alguma.

Recife, 30 de agosto de 1880.

Servindo de secretario,

Galdino B. dos S.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Tendo o Instituto resolvido alterar o art. 9 de seus estatutos, são convidados todos os senhores socios para no dia 2 de setembro proximo futuro, ao meio dia, se reunirem em assembléa geral na casa onde funcciona o mesmo Instituto, afim de proceder-se a referida reforma.

Secretaria do Instituto, 30 de agosto de 1880.

José Domingues Codeceira,

Servindo de secretario perpetuo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE SETEMBRO DE 1880.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Agustine Arce, Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos, Antonia Ferrer dos Santos, Antonio Colimodio, Augusto Nilsen, Antonia Maria da Conceição, Balbina do Espirito Santo, Cornelia Maria da Conceição, Estevão Dionizio Torres, Ethelvina Candida de Paula Araujo, Emilio José de Menezes [2], Emiliano Augusto de Mattos, Francisco Lins dos Santos e Mello, Francisco Correia de Araujo Vasconcellos, José Fernandes de Araujo Lins, José Caetano Fiuza Lima, José Bernardo Galvão, José Joaquim Dias do Rego Junior, José Arthur Montenegro,

João Miguel da Silva, Justiniano Reymundo Freires, Kaiseri, Luiz Evandro Teixeira, Leopoldino Cesar de Souza Moraes, Manoel Henrique Cardim, Manoel Joaquim Lino (3), Manoel Joaquim Gonçalves da Silva, Manoel Antonio Carneiro de Araujo, Manoel Vicente da Costa, Maria Cordolina do Espirito Santo, Olympio Gomes, Pedro do Espirito Santo Baptista, Pedro Jorge da Silva Ramos, Silvino Thomé Baptista, Severina Maria da Conceição (2), Virgolino de Souza Lima, Vicenzo Bazile [italiano], Victorino da Silva.

Pelo encarregado do registro,
Luiz Walfrido de Carvalho.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia scientifica aos Srs. accionistas que, achando-se promptos os folhetos contendo o relatorio e mais peças á elle annexas, apresentado á assembléa geral em 16 de julho ultimo, relativo ao anno financeiro da mesma companhia, do 1º de maio de 1879 á 30 de abril do corrente anno, podem fazer a acquisição delle, quando lhes approuver, no escriptorio na companhia á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Recife, 28 de agosto de 1880.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua osCapellistas n. 75.
No Porto, rua dos Ingleezs.

THEATRO SANTO ANTONIO

Divertimento para todos!
GRANDE TIVOLY
CAVALLOS DE PAO

Todos os dias das 4 horas da tarde ás 9 da noite.

Entrada 200 rs.
Corrida 200 rs.

N. B. – As pessoas que tirarem a argolinha receberão um premio.

Grande novidade!

HOJE
Grande sorpreza.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA
EMPRESA COIMBRA

Sabbado 4 do corrente
Beneficio da actriz

Izolina Monclar

Os jornaes darão o programma, detalhadamente, no dia do espectaculo.
Bilhetes no escriptorio do theatro.

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Niger
Commandante Jacques

Espera-se da Europa no dia 4 de setembro, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Pará
Commandante o 1.º tenente Carlos A. Gomes

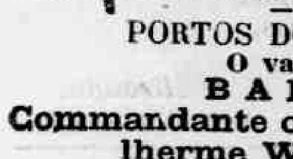

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de setembro, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

PORTOS DO NORTE
O vapor
BAHIA
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

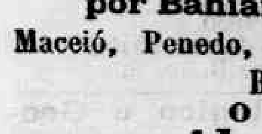

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Bernardino Pontual
44 — RUA DO COMMERCIO—44

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
Alagoas
Commandante Perez

Segue para os portos acima. no dia 4 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Só recebe carga até ao meio dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Lisboa e Porto

Patacho portuguez
Marinhas

Este navio recebe carga a frete para Lisboa e Porto, á sahir com brevidade; trata-se com Amorim Irmãos & C.

Maranhão

E' esperada a bem conhecida barca portugueza *Formosa*, em viagem do Porto para o Maranhão, com escala por aqui; recebe carga a frete: a tratar com Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 4 de setembro, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga ate o dia 3, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação Costeira por Vapor
Portos do sul
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú
Commandante Santos

Segue no dia 4 do corrente, o vapor *Mandahu*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILOES

LEILAO

De moveis, louças, vidros e espelhos
Sendo

Um mobilia de junco com pedra, 3 espelhos sendo dous ovaes, Jarros, figuras, tapetes, e quadros, 1 commoda de amarello, 1 guarda roupa de amarello, 1 cama franceza de amarello, 1 toillet de dito, 1 lavatorio e 1 guarnição para dito.

Uma mesa elastica de 5 taboas de amarello, 2 aparadores, 12 cadeiras de guarnição, 1 marquezão.

Um apparelho de percelana para jantar, 1 dito para almoço, facas e garfos, louças avulsas, trem de cozinha, diversos passaros e muitos outros objectos.

Hoje

Quinta-feira 2 de setembro
A's 11 horas

No 2º andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz.

O agente Martins fará leilão dos moveis acima descriptos por ordem de uma familia que se retirou desta provincia, os quaes se acham bem conservados.

LEILÃO

De bons e solidos moveis,

(quasi novos)

Constando de:

Uma linda mobilia de amarello com tampos de pedra, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 cadeiras de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 tapete grande de sofá, 1 dito menor e 6 ditos de porta (novos), 4 jarros para flores, 4 castiçaes e mangas, e 2 venezianas para janellas.

Uma cama franceza, 1 toilet, 1 lavatorio, 1 cabide e 1 guarda vestido.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 quartinheira, 6 quartinhas, 12 cadeiras, 6 capachos, 2 jarras, louça para chá e jantar, copos, calices, compoteiras, garrafas, mesas de cozinha, taboa e cavallete para engommar, trem de cozinha e mais objectos de casa de familia.

Tudo em optimo estado de conservação.

Hoje

Quinta-feira, 2 de setembro
POR INTERVENÇAÕ DO AGENTE
PINTO

No segundo andar do sobrado da rua do Peixe Frito n. 3, travessa da rua do Queimado.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

A entrega em acto continuado.

LEILAO

De 1 optimo piano de Blondel, 1 linda mobilia de mogno, 2 guardas-vestidos, 1 cama de jacarandá, 1 bidé de dito, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 1 dito com pedra, cadeiras de juncos e de amarello, camas para casal, marquezas, 1 exellente machina de costura, 1 costureira, 1 lustro de 3 bicos e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Hoje

Quinta-feira 2 de setembro

No armazem da feira semanal, rua do Imperador n. 49.

A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
BURLAMAQUI

LEILAO

Agente Pinto

O de moveis, louça e crystaes, annunciado para hoje, deve ter lugar no sobrado da travessa da rua do Queimado n. 3, sendo os moveis poucos, porém bons e novos; pelo que, começando o leilão ás 11 horas em ponto, acabará á 1 hora da tarde; devendo effectuar-se a entrega em acto continuado.

Sexta-feira (3) deve ter lugar o de fazendas avariadas, cobertores e baêtas limpas e perfeitas, as quaes se tornam recommendadas por serem da fabrica nacional de tecidos de lã e algodão, no Rio Grande do sul.

Nos dias 3 e 4 grande liquidação de louça e vidros, a retalho, e por liquidação, no armazem da rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

De baêtas e cobertores da fabrica nacional de tecidos de lã e algodão dos Srs. Rheinganty & C., no Rio Grande do Sul

Sexta-feira 3 de setembro
A's 10 1/2 horas
Por intervenção do agente
PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45, por occasião do leilão de outras fazendas, louça e vidros, no mesmo armazem e por

Liquidação

LEILAO

De fazendas avariadas

Constando de:

Madapolões, algodões chitas, princezas, e outras fazendas

Sexta-feira, 3 de setembro
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILAO

De 60 duzias de garfos e facas, com toque de avaria.

LEILAO

De louça e vidros

(POR LIQUIDAÇÃO)

Constando de:

Apparelhos para jantar, pratos avulsos, chicaras e pires, jarros e bacias, pratos cobertos, copos para agua, compoteiras e outros objectos.

Sexta-feira, 3 de setembro
ás 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILAO

De metade do engenho Santa Rita, sito na comarca do Cabo.

Sexta-feira 3 de setembro
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, fará leilão da metade do engenho acima referido, pertencente á massa fallida de Belisario de Souza Bandeira, cujo leilão terá lugar no escriptorio do Agente á rua da Madre de Deus n. 11.

Grande liquidação

De louça, vidros e jarros para flores

(*A' retalho em pequenos lotes*)

SEXTA-FEIRA 3 E SABBADO 4 DO CORRENTE
das 9 horas ás 3 da tarde
No armazem da rua do Bom-Jesus n. 45

A saber:

Chicaras e pires a 2$500 a duzia.
Pratos de 7 e 9 pollegadas a 2$000, idem.
Ditos de 5 e 6 pollegadas, a 1$500, idem.
Ditos travessas grandes e pequenos a 1$
Ditos cobertos a 2$500.
Jarros e bacias a 1$000.
Jarros para flores a 1$500
Ditos maiores a 4$500.
Copos grandes a 500 rs.
Ditos de crystal a 650 rs.

LEILAO

De moveis, louça, crystaes e 1 machina electrica

A saber:

Uma mobilia de faia branca.

Um sofá, 2 mesas, 1 estante envidraçada, 2 cadeiras de balanço, 12 ditas americanas 1 mesa oval, 1 cadeira estufada com molas, 1 relogio, 1 espelho oval, 1 candieiro a gaz, torcida redonda, 1 diccionario inglez de pronuncia, 3 transparentes e 1 esteira forro de sala e quartos.

Uma cama de ferro com colchão de mola, colchões e travesseiros, 1 guarda-vestido, 1 toilette, 1 lavatorio, 6 cadeiras, 1 commoda e 1 cama franceza.

Uma mesa elastica, 1 aparador grande, 2 mesas, 12 cadeiras, 1 guarda-comida, 1 galheteiro, copos, calices, garrafas, louça para chá e jantar, 2 fogões de ferro, economicos, (á gaz) baldes, bandejas, bacias e outros muitos objectos de casa de familia.

Segunda-feira, 6 de setembro

No 3º andar do sobrado da rua do Commercio n. 8

Andrew Cone, consul dos Estados-Unidos, nesta cidade, tendo de fazer uma viagem a New-York, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia, á rua do Commercio n. 8, 3º andar.

Principiará
A's 11 horas em ponto

Agente Burlamaqui

LEILAO

Do salão de cabelleireiro, á rua do Barão da Victoria n. 39, 1º andar
Segunda-feira, 6 do corrente
As 11 horas

O agente acima, competentemente autorisado, levará a leilão o dito salão, constando dos objectos seguintes: 12 cadeiras de páo carga, 2 ditas de braços para cortar cabello, 2 espelhos com moldura dourada, 2 consolos com pedra, 1 carteira, 1 rico lavatorio com pedra e 3 bacias com depositos para agua, 4 arandelas com glôbos, burrifadores, saboneteiras, escovas, pinceis, pentes, tranças de cabello, 1 registro, arpões e encanamento para gaz e muitos outros artigos proprios para cabelleireiro.

Agente Burlamaqui

LEILAO

No armazem da rua do Imperador n. 49, Feira-Semanal
Terça-feira, 7 do corrente
Ao meio dia
Bom emprego de capital

O agente acima, autorisado, venderá em leilão 2 casas terreas, á rua da Palma ns. 56 e 58; cujos rendimentos mensaes de ambas são de 45$000.

Leilão

O agente Silveira, devidamente autorisado, levará a leilão os moveis existentes á rua Velha n. 99, casa onde residio a viuva do Sr. José Joaquim Affonso Guimarães, sexta-feira ás 11 horas.

Sendo:

Uma mobilia de jacarandá, meia dita de páo-carga, 1 cama franceza, 1 toilettte, 1 guarda-vestidos, 2 commodas, 1 espelho, 1 relogio, 1 bidet, mesa para jantar, 1 aparador com tampo de pedra, 1 machina de costura a Singer, 2 espreguiçadeiras, cadeiras de guarnição, 1 estante pequena, 1 dita grande, 1 carteira, louças, vidros, jarros, tapetes e mais accessorios de casa de familia.

Sexta-feira 3 do corrente, ás 11 horas.

AVISOS DIVERSOS

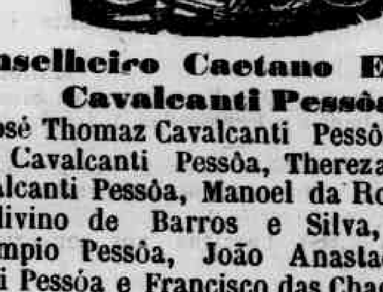

Conselheiro Caetano Estellita Cavalcanti Pessôa

José Thomaz Cavalcanti Pessôa, Delfim Lins Cavalcanti Pessôa, Thereza de Jesus Cavalcanti Pessôa, Manoel da Rocha Lins, Valdivino de Barros e Silva, Antonio Olympio Pessôa, João Anastacio Cavalcanti Pessôa e Francisco das Chagas Cavalcanti Pessôa, irmãos, genros e sobrinhos do conselheiro Estelitta, fallecido na provincia do Ceará, convidam aos seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam resar pela alma de seu sempre lembrado irmão, sogro e tio no dia 4 do corrente, trigesimo de seu fallecimento, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pelas 8 horas da manhã. Desde já confessam-se agradecidos.

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

— Aluga-se por preço muito commodo a casa n. 108 da rua Imperial, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, quintal grande, com grande cacimba independente e portão, está caiada e pintada de novo; a tratar na rua Direita n. 32.

ESCRAVA preciza-se de uma escrava para o serviço de casa de familia; na rua do Marquez de Olinda n. 35.

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE
(TONICO-NUTRITIVO)
Pharmaceutico de 1ra Classe, Antigo Externo dos Hospitaes, laureado da Escola de Medicina.

O Vinho Defresne contem metade do seu peso de carne preparada de tudo para a absorpção completamente assimilavel.

E' d'um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra:

O Desgosto dos alimentos, a Inappetencia, a Gastralgia, a Debilidade, as Côres pallidas, a Anemia, a Consumpção, as Crescimentos rapidos, a Amenorrhea.

O Vinho Defresne excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras pejadas.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em Pernambuco, ELIAS DE MOURA & C.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do beço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.**

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido*.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar e doente. Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da *America* e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

VERMIFUGE COLMET Os UNICOS que obtiveram a **MEDALHA de OURO** nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes **Confeitos vermifugos**, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as **Doenças verminosas** tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — M. 4 CORES

Approbados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc. Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em Pernambuco: MANOEL DA SILVA: — ELIAS DE MOURA

XAROPE TONICO REGENERADOR
DE QUINA E FERRO
DE
GRIMAULT E Ca
Pharmaceuticos em Paris

Medalha de prata — Paris 1878 — Medalha de merito — Vienna 1873

Este medicamento *tonico, febrifugo* e *regenerador* tem por base o **Phosphato de ferro**, que é o melhor de todos os medicamentos ferruginosos, a **Quina amarella Real**, a mais rica de todas as quinas em quinina e em principios tonicos.

O **Xarope de Quina ferruginoso de Grimault e Ca**, sempre se prescreve com o maior exito em todas as molestias que resultam da **anemia** ou **fraqueza do sangue**. Receita-se para os meninos e pessoas delicadas.

As suas qualidades tonicas, febrifugas e regeneradores tornam efficazes os seus effeitos contra a **atonia do estomago e dos intestinos**, quer seja devida a uma **má alimentação** ou a uma *morada prolongada nos paizes quentes e humidos*, quer seja o resultado de *febres intermittentes* ou *agudas, diarrheas rebeldes* ou *convalescenças depois de longas molestias.*

Esta preparação sempre obra ás maravilhas nos casos todos em que é mister despertar o *appetite*, prevenir os *accessos febris*, combater os *suores nocturnos*, restituir ao corpo doente os seus principios alterados ou perdidos, e *fortificar as pessoas idosas, mulheres delicadas, e meninos fracos.*

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT e Ca e o sello do Governo francez.

Em Paris, casa GRIMAULT e Ca, 8, rua Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento dificil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris
HODGSON & SIMPSON

FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.

Especialidades para a Exportação.—Azul da Rainha Escuro misturado e domestico.

Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabãos e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em pó.

Officinas de Sabão Calder,
WAKEFIELD, INGLATERRA

EAU SALLES DES CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCESSO GARANTIDO! — SALLES, chimico, rue Turbigo, 78, Paris. Pernambuco FRANco M. da SILVA & C. e nos cabelleireiros e perfumistas.

SUSPENSORIO MILLERET
elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO

Fundas. Meias para varizes.
MILLERET, LE CONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 15 annos, que tenha pratica de taverna e dê conhecimento de sua conducta; no pateo do Terço numero 32.

— Precisa-se de um criado para refinação; na rua da Senzala-Nova n. 4.

— Precisa-se de um moleque para vender bolos; na rua Augusta n. 296.

— E. Epaminondas R. da Silva, dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega-se de trabalhos dentarios, por preços razoaveis. Acha-se em seu gabinete das 9 1/2 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, primeiro andar.

— O Sr. Joaquim Verissimo do Rego Barros é de novo chamado para vir á rua do Crespo n. 17, loja, a tratar do negocio que não ignora.

— Fugio, desde novembro do anno proximo passado, do engenho Canto Escuro, da comarca de Santo Antão, o escravo Gaudencio, preto, idade de 25 annos, baixo, cheio do corpo, braços musculosos e pernas finas. Todas as vezes que se senta, e tem de levantar-se, as juntas estalam como um panno novo, que se rasga. Não tem barba; apenas tem tres ou quatro cabellos no queixo. Quem prendel-o, póde leval-o ao abaixo assignado, seu senhor, no referido engenho, onde será recompensado. Canto Escuro, 2 de agosto de 1880.

Antonio Camillo Gomes dos Santos.

— Ainda persistindo a necessidade de se vender o engenho da Sapucaia, em Beberibe, convida-se novamente a quem queira aproveitar a compra por menos da metade de seu valor de uma das mais interessantes propriedabes dos arrabaldes desta cidade: o engenho tem safra e principia a moer esta semana, podendo se fazer de tudo juntamente: a entender-se com o seu proprietario.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro em Olinda, n. 2, a tratar na loja do Cisne, tambem se aluga a casa da rua do Carmo n. 3, e fica muito perto dos amenos banhos do mar: na mesma loja se dirá.

— Precisa-se de dous meninos de 12 a 18 annos, para trabalharem na lithographia á rua do Marquez de Olinda n. 8.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de fazendas, para fóra da cidade; a tratar na praça da Independencia n. 2 a 8.

— Precisa-se de um criado de boa conducta; na rua do Bom Jesus n. 26, botica no Recife, de M. Furtado.

— Precisa-se de 6:000$000 a premio de 2 % ao mez, por espaço de um anno, hypothecando-se a parte de um engenho proximo a linha ferrea de S. Francisco, no valor de 14:285$716; a pessoa que quizer fazer esta transacção, annuncie para ser procurada.

— Aluga-se a casa terrea n. C, á rua de Riachuello, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal e apparelho, bem limpa; a chave acha-se junto no n. D, e trata-se na rua da Guia numero 62, Recife.

— Aluga-se o segundo andar com sotão do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1º do sobrado n. 16 á rua de Hortas; o pavimento terreo do sobrado n. 8 á rua do Fogo, proprio para armazem de recolher; as casas ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; a casa terrea n. 79 á rua de S. João: a casa tambem terrea n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, com bons commodos; a casa n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com muito bons commodos para familia, portão ao lado, quintal grande e murado, etc.: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se a casa da rua do Socego n. 30 com bastantes commodos, quintal e cacimba, o exterior não indica os commodos que tem: para ver, a chave está na casa contigua, e á tratar, na rua do Marquez de Olinda n. 16.

— Aluga-se o pavimento terreo e o 1º andar da casa da rua do Padre Floriano n. 69, por preço commodo; a tratar na Pracinha n. 24.

Manoel Gomes de Miranda Leal

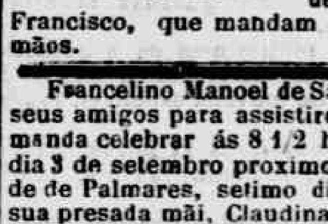

Quinta-feira, 2 de setembro, ás 8 horas da manhã, será celebrada uma missa por alma do finado Manoel Gomes de Miranda Leal, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, que mandam resar os seus irmãos.

Francelino Manoel de Santa Rosa convida a seus amigos para assistirem uma missa que manda celebrar ás 8 1/2 horas da manhã do dia 3 de setembro proximo, na matriz da cidade de Palmares, setimo dia do fallecimento de sua presada mãi, Claudina Maria de Souza.

O Barão de Bemfica

A Baroneza de Bemfica e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos e aos de seu presado esposo para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 4 do corrente, trigesimo do seu passamento, na igreja matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, e desde já ficam agradecidos.

BROMURO DE POTASSIO
Granulado
DE
FALIÈRES
APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Contra as
AFFEIÇOES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTAO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY
Liquido e em Pilulas

Os purgativos LE ROY se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho**, etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma LE ROY que aqui se vê. Le Roy

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY
51, RUE DE SEINE, PARIS

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Alambiques do Alberto são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE E NOVA
LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6

Esquina da rua do Imperador

DE

JOSEPH KRAUSE & C

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO, o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRAS DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINA, CORAL, etc., etc. etc., do mais modico preço até o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

PREÇOS RESUMIDOS E FIXOS

Compra-se ouro e prata velha.

MIGUEL WOLFF & C

Chamão a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyias, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

GAZ-GLOBO

PRIVILEGIADO

NOVO SYSTEMA DE LUZ PARA ILLUMINAÇÃO
Publica e particular

LUZ BRILHANTE GRANDE ECONOMIA, ASSEIO
E segurança

Systema de luz empregado nailluminação publica de 47 kilometros dos suburbios da côrte e em muitas cidades do Imperio.

Marca registrada

H. GUIMARÃES & SILVA

UNICOS POSSUIDORES

Fornecedores da estrada de ferro de D. Pedro II e de outros estabelecimentos importantes

O GAZ-GLOBO

privilegiado pelo governo imperial por decreto n. 5,819, é o mais poderoso ri do gaz carbonico, evitando grandes despezas com encanamentos, o que equivale a 50 por cento de economia. A força da luz corresponde a 14 velas stearinas, não excedendo a despeza a 14 réis por hora.

Este systema de illuminação, actualmente adoptado em grande numero de cidades dos Estados-Unidos, tem concorrido vantajosamente com o gaz carbonico, e muitas pessoas teem-lhe dado a preferencia, não só pelas vantagens já referidas, como ainda pelas seguintes, que o—GLOBE GAZ proporciona ao consumidor.

1.º Não precisa de encanamentos nem de obra;
2.º Não está sujeito a enganos na marcação dos rologios reguladores;
3.º Está prompto a todas as horas;
4.º Tem mais brilho e força que o gaz carbonico;
5.º Não precisa pavios e nem chaminés de vidro.

O Governo Imperial. depois dos exames mais minuciosos, feitos pelos professores chimicos mais autorisados, e sob parecer de distinctos engenheiros, contratou a illuminação dos suburbios da côrte por este novo systema, ficando provado que a luz do **GLOBE-GAZ** tem a força de 12 velas stearinas, emquanto que a do Gaz Carbonico tem apenas de 10 velas.

O agente nesta cidade avisa ao respeittavel publico e a todos os senhores de engenho e fazendeiros de que acaba de receber por diversos navios-vapores grande sortimento de epparelhos de todas as fórmas para o interior de casas, arandelas lyras e lustres de duas, tres, cinco e mais luzes de elegantes feitios e variados preços; columnas de ferro fundido para jardins, ruas e praças; lanternas e lampeões para illuminação publica, officinas, fazendas, engenhos, etc., etc.

AVISO

O combustivel empregado nos apparelhos para o GAZ GLOBO é o oleo de naphta preparaoo especialmente.

Para evirar falsificações unicamente será vendido no

DEPOSITO DO GAZ-GLOBO

Os pedidos do interior deverão ser feitos por intermedio e casas estabelecidas nestaraça

A. J. DE AZEVEDO

UNICO AGENTE

Deposito á rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova, Pernambuco.

N. B. Para que o publico possa apreciar bem a luz do GAZ-GLOBO, o agente tem constantemente illuminado durante a oite, o seu estabelecimento, como duas lindas colu as com dous lampeões em frente ao mesmo, as quaes tambem são acezas durante a noite.

AOS APRECIADORES
DOS CIGARROS INTITULADOS PRIMOS

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor, á rua larga do Rosario n. 21, em vista das continuas reclamações dos apreciadores de seus cigarros intitulados—PRIMOS,— dizendo que a tinta do papel dos involucros contamina-se nos cigarros, deixando quasi todas as mortalhas nodoadas, e sentindo ao mesmo tempo não poder continnar mais a saborear os—PRIMOS.—A' vista de uma reclamação tão justa e que lhes interessa bastante, deliberaram mudar os involucros, de azul para branco, sendo a impressão côr de rosa.

Cruz & Irmão.

A. P. DE SOUZA SOARES & C.

Vendem machinas de costura, de preguiar, de encrespar e de fazer crochet e meias.

Machinas de costura, não só tem de todos os modelos conhecidos, como tambem nova patente, e vendem por preços baratos. Os Srs. compradores, á retalho ou em porção, acharão todas as conveniencias nesta casa.

No mesmo estabelecimento está montada uma officina para concertos de qualquer machina, e trabalha uma machina typographica para fazer cartões de visita, cartas, facturas e outros trabalhos semelhantes, por preço modico.

Machina de fazer gaz e alphá. Está uma em exposição, dando uma brilhante luz.

Rua do Barão da Victoria n. 30
ANTONIO PEDRO DE SOUZA SOARES & C.

OS BARATEIROS DA BOA VISTA

Rua da Imperatriz n. 40

NA ESQUINA DO BECCO DOS FERREIROS VENDEM PARA LIQUIDAR, O SEGUINTE:

LINHOS a 160 réis.—Bonitos linhos de uma só côr e com listrinhas, tendo côres escuras e claras para vestidos, pelo barato preço de 160 réis o covado.

CHITAS a 200 réis.—Bonitas chitas claras e escuras, muito bons pannos para vestidos, a 200 réis o covado.

ARGENTINAS a 160 réis.—Bonitas argentinas com delicadas côres, proprias para vestidos, com bastante largura, a 160 réis o covado.

POPELINES a 280 réis.—Bonitas popelines de quadrinhos a 280 réis o covado.

CRETONE a 240 réis.—Bonitos cretones, verdadeiros, proprios para vestidos, com delicados desenhos, escuros e muito encorpados, a 240 e 280 réis o covado.

CHITAS a 240 réis.—Bonitas chitas, claras, padrões graúdos e miúdos, côres fixas, fazenda fina, a 240 réis o covado, por ter um pequeno toque de môfo.

DITAS a 280 réis.—Bonitas chitas com grande diversidade de padrões, claras e escuras, e tambem proprias para luto a 280, 300, e 320 réis o covado.

CRETONES.—Novos cretones de côres para vestidos, com desenhos, os mais modernos que teem vindo ao mercado, a 320 e a 300 réis o covado.

INDIANAS a 240 réis.—Bonitas indianas para vestidos, fazenda de muita phantasia, a 240 réis o covado.

BATISTES a 200 réis. — Batistes modernas, com delicados padrões, fazenda muito fina para vestidos, a 200 e a 240 réis o covado.

DITAS a 240 réis.—Baptistes de uma só côr, com bonitas côres e muito finas, para vestidos, a 240 réis.

GORGORÃO a 400 réis.—Gorgorões de côres e muito modernos, para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, a 400 réis o covado.

ALPACAS a 440 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, proprias para vestidos, tendo as côres mais novas que teem vindo ao mercado, a 440 réis o covado.

MERINÓS a 500 réis.—Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, para vestidos, com as mais lindas côres, a 500 réis o covado.

GRANADINES a 640 réis.—Modernas granadines, pretas, sendo de quadros e listras, a 640 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões brancos, proprios para vestidos e roupa de crianças, a 600 réis o covado.

GORGORÕES a 800 réis.—Os mais modernos gorgorões de lã e seda, de furta-côres. e grande phantasia, a 800 réis o covado.

**CAMBRAIAS a 3$000.**—Cambraia Victoria, fazenda muito fina, a 3$ 3$500 e 4$, e até as mais finas que veem ao mercado.

DITAS a 2$500.—Cambraias transparentes muito finas a 2$500, 3$, e 4$000 a peça.

BATISTES a 240 réis. — Batistes pretas para luto, lisas e com salpicos, fazenda muito fina, a 240 réis o covado.

GROSDENAPLES.—Sendo fazenda muito fina, e gorgorões, a 1$800, 2$, 2$500, e 3$ o covado.

ESPARTILHOS a 4$500.—Modernos espartilhos, tendo grande sortimento em tamanho, a 4$500.

**CHAPÉOS a 3$000.**—Chapéos de sol de seda, proprios para senhoras e meninas, a 3$ cada um.

FAZENDAS BRANCAS

BRAMANTE de algodão, com 10 palmos de largura, proprio para lençol, que precisa apenas uma vara e uma quarta para um lençol, a 1$400 a vara.

DITO DE LINHO, com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, a 2$, 2$500, e 3$ a vara.

ALGODÃO francez muito encorpado, proprio para lençóes e toalhas, tendo oito palmos de largura, a 900 réis o metro.

DITO TRANÇADO com a mesma largura e muito mais encorpado, a 1$200 o metro.

ATOALHADO DE LINHO ADAMASCADO, com oito palmos de largura, fazenda muito bonita, a 2$240 o metro.

COLCHAS DE FUSTÃO de todas as côres, fazenda muito encorpada, a 2$500 e 3$.

DITAS DE GANGA forradas, de todas as côres, muito grandes, a 3$500 e a 4$000.

GREGUELLA, sendo uma fazenda muito encorpada, propria para lençóes, ceroulas e outros misteres. a 440, e 500 réis a vara.

BRETANHA DE ALGODÃO, sendo fazenda muito fina, com 10 jardas. a 3$500 a peça.

IRLANDA, nova fazenda branca, propria para saias e camisas, com 12 jardas, a 3$200 a peça.

MADAPOLÃO FRANCEZ, fazenda muito fina, sendo infestado e sem o ser, com 12 jardas, a 3$200 a peça.

DITO com 20 varas, ou 22 metros, muito boa fazenda, a 4$500 e 5$, e até os mais finos que veem ao mercado.

Todas estas fazendas são vendidas com grande reducção mt preços, e garante-se as suas boas qualidades e exactidão, e de eodas se dão amostras, no mencionado estabelecimento, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

DE

ALHEIRO & SILVA

ELIXIR SEDATIVOPEITORAL

ANTI-ASTHMATICO

ESPECIALIDADE

DE

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos premiados em diversas exposições

Não olhando sómente ás especulações, destinamos parte de nossos estudos e observações á descoberta de composições com medicamentos novos, ou com os poucos, ou ainda não experimentados, para procurarmos obter a cura ou ao menos uma sensivel modificação, na marcha dos terriveis padecimento que affligem a humanidade. e que até hoje teem zombado dos meios conhecido á medicina.

As molestias dos pulmões, e dos demais orgãos da respiração, consideradas das mais graves por suas funestas consequencias, e que infelizmente, sem que se conheça a causa, tanto se vai desenvolvendo entre nós, nos tem mreecido principal attenção, e temos a ellas dispensado as mais aturadas inquirições

Acabamos de formular um preparado de mui agradavel gosto, e portanto de facil applicação a todas as pessôas, qualquer que seja seu sexo e idade, que expomos ao publico sob o nome—*Elixir sedativo peitoral anti asthmatico*;—que sendo um composto principalmente de bases vegetaes, produz effeitos calmantes immediatos, sem conter a menor quantidade de opio e seus compostos, ou os emiticos, de tão perigosa applicação.

O *Elixir sedativo peitoral anti-asthmatico* tem as precisas propriedades para debellar promptamente as affecções da garganta, do peito, e mesmo do estomago, e na asthma, e coqueluche, em que já tem sido bastante experimentado, o *Elixir* tem apresentado os mais satisfactorios resultados.

Não menos proveito temos obtido como verdadeiro especifico nas constipações, catarrhos, defluxos catarrhosos, e todos os mais soffrimentos das vias respiratorias.

Nunca apresentamos preparados nossos os ao publico sem experime-utal-os nos hospitaes, e agora foram os mais satisfactorios possiveis os resultados que obtivemos com o novo *Elixir*, como affirmam seus distinctos medicos.

Esperamos a continuação dos bons resultados do nosso novo preparado, ficarã o satisfeitos nossos esforços, se elle vier preencher a lacuna que ainda e resente de um verdadeiro especifico para molestias tão graves.

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—. 45

CASA **de** GONFIANÇA

PREÇOS **muito** RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amiges fregues es encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DOBARÃO DA VICTORIA N. 45.

ARAME FARPADO PARA CERCAS

Invenção nova de farpas com 4 pontas, fabricado de aço galvanisado pela:

Ohio Steel Barb Fence Company

CHEVELAND, OHIO, U. S. A.

Este arame sendo fabricado da melhor qualidade de AÇO galvanisado e tendo as farpas 4 pontas em lugar de 2, como o arame farpado antigo, torna se muito mais efficaz na construcção de cercas e impede completamente a passagem do gado.

Não obstante a superioridade d'este arome, os agentes, tendo feito arranjos especiaes com os fabricantes, acham se habilitados a offerecel-o aos lavradores do BRASIL tão em conta como qualquer outro arame farpado.

Para encommendas e compras do *arame farpado* trata-se com os agentes nesta praça:

José da Silva Loyo & Filho

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito—Rua do Apollo ns. 2 e B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguu que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Cauos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.
Moendas de 10 a 40 P.
Parões de diversos tamanhos.
Guinchos atè 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandr Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim tem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Pua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão, quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios qualquer machina de costura.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe e engomme, para casa de familia: na rua de Pedro Affonso n. 25.

AMA DE LEITE.—Precisa-se de uma: a tratar na rua Velha de Santa Rita n. 22.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar com perfeição para casa de familia e que durma em casa, a rua do Marquez do Herval n. 10.

AMA Precisa-se de uma boa ama, forra ou escrava; na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama: a tratar na rua das Trincheiras n. 48, 1° andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua de Pedro Affonso n. 12.

— Alugam-se tres moleques de 12 a 14 annos; a tratar na rua do Imperador n. 40, armazem de molhados.

— Aluga-se o ultimo sobrado á rua do Paço da Patria, tendo agua potavel encanada, e com bastantes commodos; e mais tres casas terreas na mesma rua, e a casa n. 44, á rua do Fogo, e a de n. 150, á rua Vidal de Negreiros: a tratar no largo do Collegio n. 79, primeiro andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 7 C, na travessa do Principe [outr'ora do Cisco] na Boa-Vista, ha pouco acabada, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, o preço muito commodo; a tratar na taverna por baixo do sobrado da esquina da rua do Pires, ao lado do oitão da caixa d'agua.

— Precisa-se de uma pessoa de boa conducta para o serviço de rua; na rua da Imperatriz n. 1, 2° andar.

O Remedio Magico
do Dr. E. R. Sutton.

O mais Sorprendente e Maravilhoza preparação até agora discuberta para a immediata e radical cura das

Sezões, e Tudas as Febres

paludosas ou miasmaticas, que tanto reinão no Brazil.

Cura infallivelmente os casos mais arraigados e obstinados em poucos dias; dá allivio em algumas horas.

Es enteiramente innocente, pudendose administrar aos meninos sem receio nehumo.

Não contem Quinina, nem tem alguma dos resutados nocivos desta Droga

Provae o Remedio Magico

e vossos sofferimentos se acabarão como por Magico.

Quem o conhecer e usar uma ves, nunca éstará sem um Vidro em casa.

É reconhecido nos Estados Unidos e nas Ilhas Antilhas como á unica cura prompta, e certa, e verdadeiro especifico contra

Sezões e Febres.

Vendese nas Boticas.

Augusto Caors, rua da Cruz, e Bartholomêo & C.,

Rua larga do Rosario

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar e se preste igualmente para todo serviço de casa de familia, dando fiança á sua conducta; a tratar na Ponte de Uchôa, com Luiz de Moraes Gomes Ferreira, sitio em frente á estação.

Aluga-se um grande sitio

Denominado Caçote perto do Giquiá em Afogados

com excellente casa de moradia, construida á moderna e com todas as commodidades e conforto para quem quer residir no campo: tem estribaria e outras dependencias, agua encanada por todo o predio, tem 3 grandes viveiros de peixe, reparados de novo, com portas d'agua, uma grande cacimba e um vapor novo montado para puchar agua da cacimba, de força de tres cavallos, tanques para banho e grandes depositos d'agua, grande jardim plantado á moderna, grande baixa de capim, muitos arvoredos fructiferos, inclusive coqueiros; emfim o sitio mede mais de um quarto de legoa, em quadro, e presta-se até á plantação da canna. A casa e sitio custaram cerca de 80.000$000 e se arrenda por 60$000 mensaes, preço assás modico em vista das commodidades, e que poderá avaliar quem for ver o mesmo sitio ou delle tiver conhecimento, e arrenda-se por preferir o dono residir na cidade: quem pretender arrendar o mesmo sitio, dirija-se á rua do Queimado n. 52, 1° andar, das 9 ás 3 1/2 horas da tarde, escriptorio de Ernesto & Leopoldo.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Manoel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

P. C. da Costa Aguiar
Estabelecido em 1869
Continúa a receber
Consignações
e com o nogocio de
Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

Aluga-se

uma casa terrea com grande sitio, na estrada de João de Barros; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

ARADOS

Em casa de Samuel Power Johnston, á rua da Senzala Nova n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

Porto da Madeira

Aluga-se uma casa com armação para negocio, perto da estação do Porto da Madeira, em Beberibe, com grande baixa de capim e terreno para outras plantações: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1° andar.

Ama de leite

Com urgencia, na rua do Progresso n. 6, precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem.

Feitor para sitio

Precisa-se de um feitor que entenda de horta e jardim, e que saiba andar com carroça de boi: na rua do Hospicio n. 79.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira e para todo mais serviço, menos cozinha, para casa de pequena familia, dando boas informações: a tratar na rua do Hospicio n. 5.

Casa de agencias

Arruma-se amas seccas e criados: na rua da Palma, portão n. 19.

GRANDE LIQUIDAÇAO
DE
de louça, vidros, jarros para flores (a retalho em pequeno lote)

sexta-feira 3 e sabbado 4, das 9 horas ás 3 da tarde, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, a saber:

Chicaras e pires, duzia	2$500
Pratos de 7 e 9 pollegadas, duzia	2$000
Ditos de 5 e 6 pollegadas, duzia	1$500
Ditos travessos, grandes e pequenos	1$000
Ditos cobertos	2$500
Jarros e bacias	1$000
Jarros para flores	1$500
Ditos maiores	4$500
Copos grandes	$500
Ditos de crystal	$680

JARDIM DAS PLANTAS
No Mondego numero 80

Não effectuou-se o leilão annunciado ella vendo necessidade de se venderem com brevidade todas as plantas deste jardim, estão ellas expostas por preços ainda mais baixos talvez do que se daria em leilão, isto é, por metade e menos de metade do preço por que se tem vendido e se vendem em qualquer parte, conforme a abundancia de cada collecção.

Sendo a compra avultada, dá-se maior abatimento.

Os sapotiseiros e sapoteiros são de todos os tamanhos; os maiores são bonitos como não ha em parte alguma.

A maior parte destes estão com flores, e um grande numero já com fructo, e alguns muito carregados.

Vende-se tambem por preço mui baixo cada viveiro de muitas plantas, contida cada uma em seu vaso.

São das seguintes especies as plantas deste jardim:

Abiu.	Imbú.
Abacate.	Ingá-caixão.
Dito negro.	Dito do Pará.
Acacia.	Independencia.
Açafrôa.	Jambo.
Adlenia.	Jaboticaba.
Amêxa do Canadá.	Jasmim-laranja.
Arcipreste.	Dito encarnado.
Articum a pé.	Laranja cravo.
Bananeira do jardim.	Dita do céo.
Bacupari.	Dita tangerina (para enxertar).
Beribá.	Lima da Persia.
Cabelludo.	Dita de umbigo.
Cajá manga.	Limão azedo.
Cambucá.	Mapriz.
Canella.	Oiti-coró.
Carolina principe.	Pecego da India.
Casuarina.	Pinha.
Cidra.	Palmeira aspiral.
Coité.	Dita imperial (grande e pequena).
Condeça.	Dita real.
Coral.	Pequenas plantas de ornato de jardim.
Coração da India.	Sepotas e sapotis.
Dendê.	Ubaia e outras.
Flamboxant.	
Genipapo.	
Grumexame.	

Aluga-se

a casa da rua do Coronel Sussuna n. 193, com commodos para familia, caiada e pintada de novo; a tratar na rua Direita n. 8.

Ama escrava

Aluga-se uma perfeita cozinheira; quem precisar, dirija-se á rua da Cruz n. 10, primeiro andar.

Mofina
A nada disto o bruto se movia Camões.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Hervel

Escravo fugido
100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez passado, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, altura regular, marcas de relho nas costas, bem feito dos pés, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, em algum dos arrabaldes do Recife, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho ou á rua Formosa numero 19.

Aluga-se

uma casa na Capunga, á rua da Ventura n. 4, ao pé dos quatro cantos, para familia, tem bastantes commodos; a tratar na taverna n. 31, ou na rua do Vigario n. 33, 1° andar.

Aluga-se

uma grande casa com sotão e muitas accommodações internas e externas, pintada e caiada de novo, á travessa de Sant'Anna, Ponte de Uchôa: a tratar na rua do Commercio numero 5.

Olinda

Aluga-se um optimo sobrado á rua de S. Bente n. 21, proprio para passar a festa; a tratar na rua de Santa Thereza n. 1, na mesma cidade.

200$ de gratificação

No dia 2 de novembro do anno passado fugiram do engenho Cucaú, do termo de Serinhãem, os dous crioulos Quirino e Francisco, o primeiro tem 20 annos de idade, sem barba, tem falla branda, estatura mais que ordinaria, secco do corpo e tem no rosto uma cicatriz proveniente de um couce de cavallo, que levou quando criança; o segundo tem 22 annos, tambem sem barba, estatura regular, secco do corpo, falla um pouco pausada, tem o olho esquerdo um pouco mais sahido que o outro, e como que adormecido, de fórma que as vezes parece vesgo desse olho. Estes dous crioulos já foram vistos no Cabo, e encontrados no Recife, Manguinho, Capunga e Caxangá: quem os prender, queira leval-os ao referido engenho, ou faça-os recolher á casa de Detenção, que terá 100$ de gratificação por cada um que prender.

Cachorro fugido

De Olinda fugio um cachorro inglez, rajado, côr de onça, que dá pelo nome de Major; levou coleira de sóla: quem o tiver ou d'elle der noticia na fundição de Cardôso & Irmão, á rua do Triumpho n. 100, será recompensado.

Ao commercio

João Guilherme de Azevedo Lyra, estabelecido com casa commercial no povoado de Bebedouro desta provincia, faz publico que nada deve á esta praça, e se por ventura existe alguma letra des eu aceite, e quem se julgar credor, apresente-se ao mesmo, que lhe provar com recibos nada dever; e se ninguem reclamar até o prazo de 15 dias, contados de hoje, nenhum valor terá qualquer letra de seu aceite, que por ventura possa existir.

Lympha vaccinica ingleza

Chegou nova remessa para a pharmacia do Dr. Sabino

43—Rua do Barão da Victoria—43

Attenção

Roga-se á pessoa que por engano levou trocado um chapéo de pello com as iniciaes I J. A. S. J., na ultima partida do Gremio Familiar, o favor de restituil-o ao seu dono, á rua da Imperatriz n. 35, 2° andar, que será gratificado, querendo.

Massa fallida de Pedro Barbosa da Silva Netto

Os administradores da massa fallida de Pedro Barbosa da Silva Netto, ainda uma vez rogam aos devedores da mesma a virem pagar os seus debitos, do contrario se procederá judicialmente, sem attenção a quem quer que seja. Recife, 30 de agosto de 1880.

Alves de Brito & C.
Victorino Alves Monteiro
Francisco de Lima Coutinho

Casa de campo

Aluga-se no Porto da Madeira, em Beberibe, uma excellente casa com todos os commodos para familia, tendo muitos arvoredos fructiferos, grande jardim, e gradeamento de ferro na frente; quem pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, 1° andar, com Tavares de Mello, Genro & C.

Ponto importante para negocio

Uma casa nova, á rua do Motocolombó, propria para principiante: a tratar com José Progresso, em Afogados. O mesmo tem diversas casas para alugar, de 6$ á 10$. Quem não quererá morar, nestas condições, nos Afogados!

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; trata-se á rua do Vigario n. 1, escriptorio.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro até a idade de 18 annos, com bastante pratica de taverna: na rua da Penha n. 43.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dous quartos n. 3655 com a sorte de 4:000$000, dous meios n. 1856 com a sorte de 800$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (60.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 40.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (61.ª), que se extrahirá no sabbado 4 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza

NOVA CASA FELIZ
66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)
Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 40ª parte da loteria [60ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahio no dia 1º do corrente, um quarto n. 3655 com a sorte de 4:000$000, o inteiro n. 3127 com a sorte de 100$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 73ª parte da loteria [61ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se deverá extrahir no dia 4 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000
PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 61ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia sabbado 4 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Cavallos para carro

Vende-se uma bonita parelha de cavallos mellados, para carro, muito iguaes, grandes, gordos e bons: para ver, na cocheira de José Dias, caes 22 de Novembro; a tratar na rua 1° de Março n. 17.

Senhores da fazenda provincial
Cuidado com a embaçadela

O predio n. 98 da rua do Marquez do Herval continúa occupado com a armação de taverna, a qual foi em leilão, porém o arrematante desistio, por não querer sujeitar-se a pagar os alugueis vencidos, como impêz o dono do predio. Agora prepara-se um attestado ..... para......, embaçar a fazenda. Se duvidam mandem abrir a casa. Já basta o logro que soffreu o arrematante. Assim lhes declaram os abaixo assignados. Recife, 1° de setembro de 1880.

Augusto das Chagas Monte.
Francisco José Rodrigues.
Francisco do Monte Esteves Se te.
Jorge Pereira Ramos.
Joaquim Ricardo Ferreira.
Joaquim Silva Moreira

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados; na rua Imperial numero 182.

Casa de campo

Aluga-se por anno ou festa, por preço commodo a casa sita á rua Real do Poço da Panella, muito perto da estação da Casa Forte, propria para familia, contendo sala de visita, dita de jantar, 5 quartos, despensa e cozinha, com um excellente terraço, quintal grande, jardim e cacimba com boa agua; a referida casa tem de frente 4 janellas, é guarnecida de azulejo, encanamento de gaz e suas pertenças, fica em frente do sitio do Sr. Jovino Bandeira; a tratar na rua do Livramento n. 19, segundo andar.

Ama de leite.—Precisa-se de uma becco do Veras n. 15, 1.° andar.

— Aluga-se um moleque de boa conducta, para serviço de rua; trata-se na rua do Cabugá n. 3, 2° andar.

Medições de terra

pelo engenheiro C. C. Carlini, rua da Atalaia, na cidade da Escada.

— Precisa-se de uma ama: á rua estreita do Aosario n. 27, segundo andar.

XAROPE
DE
STIGMAS DE MILHO
Preparado segundo a formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco obesas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

150$

Fugio da comarca de Caruarú em 1878 o escravo Estanisláo, pardo, de idade 27 annos, alto, pés grandes, tem uma pequena cicatriz no labio superior, pouca barba, cabellos crespos, dentes limados, falla branda, cantador epagodista; ha descoufiança que se acha na provincia de Alagôas e talvez á margem do rio S. Francisco. O escravo foi propriedade de Joaquim de Mello d'Annunciação, morador na freguezia do Altinho, hoje pertencente ao abaixo assignado: a pessoa que o prender, dirija-se á casa de seu senhor, no sitio Serra do Mendes, da comarca de Caruarú, que será remunerado com a quantia acima.

Bouquet

José Samuel Botelho, o fabricante especial de todo e qualquer modello de bouquets para casamentos ou theatros, encarrega-se desse trabalho: a tratar na rua Nova, loja de selleiro n. 33, a toda e qualquer hora do dia.

Aluga-se

o sobrado n. 28 á rua D. Maria Cesar, tendo bastantes commodos para familia, tambem tem agua, preço razoavel; trata-se na mesma rua no sobrado n. 30.

SITIO

Aluga-se o sitio da capella, proximo a estação da Mangabeira (Arraial), tem optima casa de vivenda e com accommodações para grande familia, muitas arvores fructiferas, grande baixa para capim e boa agua de beber; a tratar na rua do Bom Jesus n. 55, armazem.

Grande casa

de sobrado e sotão, com sitio, cocheira e quartos no exterior, á margem do rio Capibaribe, na Magdalena, defronte do chafariz, para alugar; a tratar com o commendador Barroca, no mesmo lugar, ou no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

Hotel central

Aluga-se com os bilhares e mobilia, ou cada andar em separado; a tratar no progresso do pavimento terreo.

COMPRAS
VENDAS

— Vende-se uma das melhores tavernas, nos Afogados; a tratar no pateo da Penha n. 8.

Attenção

Na rua nova de Santa Rita n. 61, vende-se taboas servidas, pelo mais barato que é possivel.

Chitas com toque de mofo
a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chitas finas, côres claras e bonitos padrões, côres fixas, a 240 réis o covado, por ter um leve toque de mofo.

Lãs para vestidos
a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

Casemiras baratas

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande porção de córtes de casemira, sendo com padrões claros e escuros, e de muito boa qualidade, a 3$500 o córte, assim como casemiras de duas larguras, em peça, proprias para roupa de homens e meninos, fazenda de mais dinheiro, e liquida-se por 2$000 o covado, por se ter feito uma grande compra.

Attenção

Vende-se a taverna sita á praça do Conde d'Eu n. 18, propria para principiante, com pouco capital; a tratar na mesma, á rua do Barão da Victoria n. 48 A.

Olinda
Banhos salgados

Por pouco dinheiro vende-se uma casa de pedra e cal, sita á rua da Praia de S. Francisco n. 20, em Olinda, com alguns commodos para uma familia regular, cacimba, arvores de fructo, muito perto do banho salgado e da estação do Carmo; a chave está junto á mesma casa, e trata-se na rua do Aragão n. 25.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são muito grandes, e vendem-se a 12$ o cento: na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1° andar, salão de cabelleireiro.

— Vende-se uma preta de 45 annos, sadia, do mato; na Cambôa do Carmo n. 4.

Armação

Vende-se uma armação envidraçada, propria para loja ou taverna, e vende-se barato por precisar-se desoccupar o lugar onde ella está; a tratar na rua Duque de Caxias n. 61.

Vende-se

uma armação nova, de amarello, envernisada de preto, propria para loja de ourives, servindo tambem para outro qualquer negocio; a tratar na rua do Cabugá n. 9, relojoaria.

Vende-se

um cabriolet muito lindo, para um e dous cavallos; para ver, á rua da Conceição da Boa-Vista, armazem de sal, defronte da igreja, e a tratar na rua do Imperador n. 73.

RUA DO CABUGA'
ESQUINA
da rua larga do
ROSARIO

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA'
ESQUINA
da rua larga do
ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para rnar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marguez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Mârquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Cal nova de Lisboa e oleo animal

Vendem Tavares de Mello, genro & C., na praça do Corpo Santo n. 15.

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça só na rua do Queimado n. 43.

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

Carne do sertão

muito boa; vende-se na rua dos Pires numero 40.

Bazar Victoria

Nesto estabelecimento encontrará o respeitavel publico os seguintes objectos, por preços razoaveis:

DE CELULOID

Pentes para coques, para pentear, para caspas e travessos, para crianças; brincos com parafusos, settas, alfinetes para gravatas e flores para cabello.

PARA FLORES

Papel de seda de cores, postillo, folhas, pétalas para rosas, calix, sombras, verduras.

PARA BORDAR

Talagarça, desenhos, torçal de seda, lã, seda frouxo, froco de seda (completo sortimento em cores).

PARA PRESENTES

Lindas caixinhas de seda com perfumarias para relogio, para joias, guarnições de vidro para toilette (novidade), estojos para vinhos, etc., etc.

PARA LUTO

Brincos, caçoletas, pulseiras, alfinetes, leques, véos, luvas e flores pretas.

PARA CASAMENTOS E BAILES

Ramos de flores de laranjeira, bouquets e grinaldas de côres, ports-bouquets de metal.

Vende-se na rua Nova n. 2.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Por 200$

Vende-se só para o mato, uma preta robusta, é barato; na rua estreita do Rosario n. 27, 1º andar.

Potassa da Russia

Vende-se no trapiche Alfandega-velha, á rua do Commercio n. 17.

TINTURA
DE
CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

OPODELDOC
DE
CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA
PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO

Oleo de mocotó e cal de Lisboa

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 9.

— Vende-se ou arrenda-se a maior parte da grande propriedade, em outro tempo engenho Capissura, além de Goyanna 4 a 5 legoas, tem muitas e boas terras para plantações e onde póde criar toda a qualidade de animaes em grande escala, e até soltas de mais de 1,000 cabeças, como já tem tido; a tratar no Poço da Panella com João da Cunha Reis.

Engenho

Vende-se o engenho Estiva, na comarca de Jaboatão, tem boas terras; para informações, á rua Sete de Setembro n. 15.

— Vende-se varões de cobre; na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

Rua Primeiro de Março n. 20

Arthur Augusto de Almeida tem sempre um completo sortimento de fazendas finas, e que vende mais barato do que em outra qualquer parte. Portanto pede ás Exmas familias o obsequio de não fazerem as suas compras sem primeiro mandarem vêr as amostras de suas fazendas, ou mesmo as fazendas, para o que tem pessoal proprio e habilitado, certas de que encontrarão sempre um bonito sortimento. Recebeu ultimamente diversas fazendas modernas, como sejam:

Boas setinetas para vestidos de passeio, o mais usado hoje em Paris, e que vende a 700 réis o covado.

Ricos pompadours, o mais moderno neste genero de fazenda, a 500 réis o covado.

Espertilhos couraça a 800 réis cada um.

Ricos damascos de lã para cobertas e para reposteiros, que vendem pelo barato preço de 800 réis o covado.

Bordados e entremeios finos.

De todas estas fazendas dá-se amostras, ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Rua Primeiro de Março n. 20 (antiga rua do Crespo)

Brim pardo liso

a 320 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo liso, côr clara, muito encorpado, por ter um leve toque de môfo.

Armação e portas

Vende-se uma excellente armação feita de amarello e envidraçada, e tres portas, tudo proprio para qualquer estabelecimento: a tratar na rua larga do Rosario n. 26.

Lindas batistes

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais modernas e finas batistes, de côres, a 200 réis o covado, ditas a 240 réis, e ditas lisas, de uma só côr a 240 réis, e ditas adamascadas a 240 réis o covado; é grande pechincha.

Piano

No armazem á rua Duque de Caxias n. 44, pende-se um piano muito bom e barato, proprio para principiante.

Bois marsos para carroças

Garantidos do mal triste

Antonio Soares Raposo, marchante desta praça, conserva constantemente na cocheira, sita no pavimento terreo da casa n. 25, no largo do mercado de S. José, proximo á igreja da Penha, bois mansos e bonitos, que vende e garante.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se um grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavrores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para alliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolões avariados !!!

E' no 59

Madapolão francez fino a 5$000 a peça com 24 jardas! Aproveitem.

Bramante com 10 palmos de largura a 1$300 a vara! com pequeno toque.

Lençóes do mesmo a 1$800 um!

Chitas de coberta, fazenda superior a 280 rs. o covado! Está se acabando.

Os barateiros
Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59.

Potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, superior potassa da Russia, recentemente chegada no paquete inglez *Neva*.

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

Bramantes baratos ...

de linho e algodão a 1$300 a vara, e com pequeno toque de avaria!

Lençoes do mesmo, a 1$800 cada um! Aproveitem. Só

O 59, á rua Duque de Caxias

Vende-se

a casa terrea n. 29, á rua do Paço Castelhano, hoje 27 de Janeiro, em Olinda, a qual acha-se em bom estado e tem excellentes commodos, ao que reune a circumstancia de ficar perto dos banhos salgados e ser bastante fresca; a tratar com o advogado J. V. Meira de Vasconcellos, em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 77, 1º andar, com entrada pelo pateo do Collegio n. 77, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Bicos e rendas de cores a 500, 600 e 700 rs.

Peças com sete metros

O Bazar Victoria, tendo recebido porção de bicos e rendas de cores, vende pelos preços acima: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Vende-se a casa terrea n. 240, sita á rua Imperial, com terreno ao lado para mais duas casas, bem construida e em bom estado de conservação; vende-se igualmente tres pequenas casas e mais um viveiro em continuação; ha precisão de realisar-se a venda, e por isso se dará em conta: a tratar na pracêta do Marquez do Herval n. 9, armazem de materiaes.

Vende-se

uma rica armação toda espelhada, por baratissimo preço; a tratar á rua do Bom Jesus n. 6, das 9 ás 3 horas da tarde.

Fumo desta provincia

Vende-se superior fumo desta provincia, não só de Garanhuns como de Meringaba e outros lugares; na rua da Moeda n. 45.

LISTA GERAL

60.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 40.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DO HOSPITAL PEDRO II, EXTRAHIDA EM 1 DE SETEMBRO DE 1880

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	206	4$	453	4$	657	4$	905	4$	1180	4$	1485	4$	1716	8$	1929	16$	2192	4$	2429	4$	2672	4$	2906	4$	3107	4$	3348	8$	3594	4$	3800	4$
4	—	14	—	55	—	60	—	8	—	90	—	87	—	21	4$	37	4$	93	—	33	—	81	—	7	—	27	100$	51	4$	95	—	1	—
6	—	19	—	58	—	67	—	10	8$	1203	—	95	—	22	—	51	—	2211	—	39	—	89	—	8	—	33	4$	56	—	97	32$	2	—
10	—	24	—	74	—	72	—	16	4$	7	—	98	—	24	—	52	—	12	—	40	—	96	—	12	—	34	—	64	—	3603	4$	3	—
11	—	27	—	75	—	89	—	17	32$	8	—	99	—	28	—	57	—	13	—	43	—	98	—	13	—	35	—	70	—	4	—	6	—
13	—	36	—	79	—	94	—	21	4$	21	—	1504	—	35	—	59	8$	18	—	49	8$	2701	—	16	—	36	—	78	—	5	—	10	—
15	—	38	16$	81	—	95	—	24	—	22	—	6	—	37	—	67	4$	22	—	66	4$	8	—	17	—	42	—	91	—	8	—	11	—
16	—	66	4$	84	—	96	—	27	—	29	—	7	—	39	—	80	—	23	—	71	—	10	32$	18	—	47	—	97	—	9	—	23	—
18	—	68	—	85	—	703	—	35	—	31	—	19	—	41	—	81	—	26	—	73	—	11	4$	19	—	56	—	98	—	11	—	39	—
20	—	73	—	88	—	7	—	44	—	32	—	26	—	51	—	84	—	32	—	75	—	12	—	25	—	58	—	3400	—	28	—	42	—
27	8$	75	—	97	—	8	—	46	—	36	—	29	—	54	—	86	—	34	8$	78	—	21	—	26	—	65	—	3	—	38	—	48	16$
29	4$	82	—	99	16$	12	—	48	—	46	—	38	—	59	—	88	—	39	4$	83	—	27	—	33	—	77	—	4	—	40	—	50	4$
30	—	86	—	508	4$	21	—	56	8$	51	—	39	—	70	—	93	—	43	—	2507	—	30	—	38	—	84	—	7	—	45	—	51	—
47	—	87	—	11	—	23	—	58	4$	52	—	51	—	71	—	97	—	49	—	12	—	33	—	40	16$	94	—	17	—	46	—	56	—
55	8$	91	—	16	—	25	—	73	—	59	—	52	—	74	—	99	—	56	—	19	—	34	—	46	4$	96	—	22	—	48	—	60	—
62	4$	92	—	29	—	33	—	78	—	60	—	54	—	76	—	2004	—	73	—	28	—	39	8$	55	16$	3203	—	23	—	54	—	64	—
79	—	95	—	30	—	35	—	80	—	72	—	55	—	77	—	13	—	77	—	37	—	40	4$	56	4$	8	—	31	—	55	4:000$	66	—
84	—	99	—	37	—	36	—	86	—	80	—	57	—	87	—	14	—	82	—	38	—	46	—	68	—	10	—	34	—	56	4$	67	—
85	—	303	—	45	—	43	—	90	—	87	—	60	—	88	100$	15	—	87	—	39	—	47	—	69	—	11	—	38	—	57	—	69	—
86	—	4	—	46	—	55	—	95	—	96	—	64	—	89	4$	16	—	88	—	40	—	51	—	72	—	15	—	48	—	58	—	72	—
92	—	7	—	49	—	59	8$	1004	—	98	—	65	—	90	—	19	—	89	—	41	—	52	—	77	—	19	—	62	—	59	8$	73	—
100	—	9	—	60	—	60	4$	7	—	1301	—	68	—	92	—	39	—	90	—	43	—	61	—	79	—	22	—	65	—	79	4$	74	—
7	—	12	—	63	—	64	—	10	—	5	—	69	—	93	—	48	—	92	—	46	—	68	—	82	—	27	—	66	—	80	32$	76	—
8	—	16	—	65	—	65	—	16	—	13	32$	73	—	95	—	49	—	2306	—	47	—	69	—	90	—	35	—	70	—	87	4$	79	—
15	—	21	—	68	—	66	—	19	—	15	4$	75	—	96	—	52	—	21	—	52	—	71	—	95	—	36	—	71	—	91	—	83	—
19	—	28	—	72	—	67	—	35	—	24	—	77	—	1804	—	54	—	22	—	59	—	79	—	3000	—	38	—	72	—	3702	—	89	—
23	—	32	—	78	—	69	—	38	—	33	—	78	—	9	16$	58	—	24	—	64	—	82	—	5	—	39	—	77	—	6	—	91	—
25	—	33	—	79	—	77	—	39	—	40	—	79	—	10	4$	62	—	26	—	66	—	89	—	10	—	41	—	78	—	7	—	96	—
28	—	35	—	82	—	82	—	41	—	41	—	81	—	12	—	63	—	29	—	69	—	92	—	12	—	42	—	80	—	9	—	97	—
29	—	38	—	84	—	85	16$	44	—	42	—	86	—	19	—	67	—	31	—	70	—	93	—	23	—	43	8$	84	32$	15	—	99	—
33	—	39	—	86	—	94	4$	45	—	43	—	90	—	21	—	70	—	42	—	75	—	2800	—	24	—	51	4$	86	4$	21	—	3903	—
37	—	49	—	91	—	98	—	49	—	47	—	95	—	23	—	73	—	45	8$	82	—	8	—	28	—	56	—	87	—	24	—	16	—
40	—	52	—	97	—	809	—	55	—	53	—	97	—	28	—	78	—	52	4$	83	—	10	—	30	—	62	—	88	—	28	—	22	—
42	—	54	—	99	—	13	—	63	—	59	—	99	—	31	—	84	—	53	—	85	—	19	—	32	—	63	—	94	—	31	—	25	—
44	—	69	—	612	—	15	—	67	—	63	16$	1603	—	32	—	85	—	55	—	88	—	20	—	33	—	64	—	96	—	33	—	32	—
51	—	78	—	14	—	16	—	75	—	74	4$	13	8$	34	—	97	—	59	—	91	—	27	—	34	—	68	—	3500	200$	41	—	35	—
52	—	80	—	15	—	26	—	79	—	95	—	14	4$	35	8$	99	—	63	8$	94	—	41	—	36	—	72	—	18	4$	44	—	36	—
57	—	83	—	19	8$	32	—	85	—	1401	—	18	—	37	4$	2103	—	65	4$	2609	—	46	—	40	—	76	—	23	—	45	8$	40	—
59	—	86	—	21	4$	38	—	90	—	10	—	32	—	46	8$	5	—	69	—	11	—	49	—	41	—	77	—	25	—	46	4$	41	—
64	—	87	—	25	—	43	—	96	—	29	—	35	—	49	4$	7	—	71	—	15	—	51	—	47	—	81	—	31	—	49	—	46	—
66	—	90	—	30	—	45	—	97	—	30	—	42	—	56	800$	8	—	76	—	22	—	60	—	48	—	87	—	42	8$	58	—	50	—
68	—	94	—	32	—	51	—	98	—	35	—	44	—	57	4$	18	—	77	—	25	16$	69	—	51	—	90	—	48	16$	61	—	51	16$
71	—	95	—	33	—	52	—	1102	—	41	—	46	—	63	—	20	—	89	—	28	4$	70	—	54	—	96	—	54	4$	62	8$	55	8$
72	—	99	—	34	—	56	—	18	—	48	8$	47	—	72	—	21	—	94	—	31	—	72	—	58	—	3305	8$	59	—	63	4$	56	4$
77	—	404	—	37	—	62	—	24	—	49	4$	67	—	83	—	23	—	95	—	35	—	73	—	62	—	6	4$	60	—	64	—	57	—
85	—	9	—	38	—	67	—	30	—	50	—	68	32$	86	—	25	—	99	—	43	—	75	—	67	—	16	—	65	100$	66	16$	64	—
90	—	24	—	41	—	68	—	39	—	51	—	69	4$	87	—	33	—	2401	8$	44	—	77	—	72	—	18	8$	68	4$	71	4$	66	—
95	—	26	8$	45	—	74	—	41	—	52	—	72	—	89	—	37	—	3	4$	45	—	82	—	73	—	28	4$	70	—	77	—	71	—
96	—	44	4$	49	—	84	—	54	—	68	—	77	—	92	—	42	—	8	—	52	—	85	—	77	—	32	—	73	—	79	—	75	—
97	—	47	—	52	—	92	—	63	—	71	—	1700	—	98	—	76	—	15	16$	56	—	86	—	81	8$	41	—	76	—	93	—	86	—
99	—	48	—	53	—	96	—	66	—	76	—	5	—	1905	—	79	—	18	4$	58	—	87	—	93	4$	44	—	79	—	94	—	87	—
201	—	51	—	54	—	99	—	72	—	80	—	14	—	25	—	83	—	19	—	60	—	89	—	95	—	45	—	82	8$	96	—	92	—
3	—	52	—	55	—	900	—	79	—	83	—	15	—	26	—	86	—	23	—	62	—	95	—	3104	—	46	—	83	4$	97	—		

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 1 DE AGOSTO

(Continuação)

O espirito abolicionista, que a fecundou, não póde ser como o do Deus biblico, que depois de ter fluctuado sobre o cahos dos elementos, e creado o universo, repousa satisfeito até hoje. (Apoiados. Muito bem.)

O legislador não se isola, e não póde deixar de ter em attenção as aspirações nacionaes. O que se vê em nosso paiz?

Como na antiguidade, as festas publicas e as festas do lar eram consagradas pelos sacrificios sanguinolentos, hoje, entre nós, os contentamentos da familia, as grandes festas do lar pelo casamento e pelo nascimento da prole, os actos religiosos, os regosijos nacionaes, as sessões litterarias, scientificas e artisticas, são consagradas por actos de manumissões, pela investidura do escravo em sua personalidade civil.

Os nossos costumes brandos, generosos, christãos, teem extinguido as barreiras entre as raças em todos os lugares publicos, ao accesso de todas as posições.

As gerações actuaes dos escravos, presenceando o espectaculo da generosidade brasileira, esperam mais alguma cousa de que os effeitos lentos, morosos, da lei de 28 de setembro.

Não somos nós, senhores, que trazemos a agitação para o recinto desta camara; essa agitação vem de fóra, se impõe, produz uma certa obsessão de espirito e dá por si mesmo o impulso.

A aspiração abolicionista tem o seu movimento proprio na consciencia individual, que se reflecte sobre a vida publica. Ella é como terra, e *pur si muove!* (Muito bem.)

Como, porém, senhores, apressar praticamente sem abalos á propriedade rural, e á riqueza publica, o movimento abolicionista? Eu vou emittir a minha humilde opinião.

O Sr. Aragão Bulcão dá um aparte.

O Sr. Ulysses Vianna:—Muito obrigado a V. Exc.

Poder-se-ha effectuar a emancipação não indemnisando os proprietarios dos escravos?

A propriedade do homem sobre o homem não é uma propriedade legitimas mas entre nós é um facto secularmente legal, reconhecido por todo nosso direito civil. A emancipação sem a indemnisação seria um roubo feito pelo Estado á propriedade individual. Em parte alguma isto succedeu. A França libertou os escravos de suas colonias sem pagar aos proprietarios a indemnisação, é verdade, mas libertou-os com a promessa solemne e legal do pagamento. Esse pagamento, sempre adiado, e nunca effectuado, não é meio para tentar um governo sério e leal. A Inglaterra e a Hollanda prometteram e realisaram indemnisações. A emancipação nos Estados-Unidos, pela maneira por que ella se effectuou, não foi uma medida legislativa ordinaria; ella foi uma conquista de guerra, o direito do vencedor sobre o vencido. Abstrahindo dos puros abolicionistas de Boston, os legisladores queriam a emancipação gradual e progressiva, mediante previo e justo resgate. Lincoln pedio e os legisladores do Capitolio votaram fundos para a indemnisação dos escravos libertados. Essa é a tradicção honrosa. (Apoiados.)

Póde-se, porém, tratar por ora, da emancipação, mediante indemnisação? Quaes as forças do nosso orçamento?

Senhores, segundo os dados constantes do relatorio do ministerio da agricultura com 3,192!898$039 foram manumittidos pelo fundo de emancipação 4,584 escravos, o que dá por cada escravo, termo médio, a quantia de 697$185.

Para arredondar algarismos, aceitando a média de 600$, que foi quasi a mesma votada nos Estados-Unidos para a libertação dos escravos, isto é—300 dollars, quando já declarada a guerra, o congresso americano quiz emprehender a emancipação mediante resgate; e, tomando por base 1,400,000 escravos, teremos, senhores, multiplicando essa média de 600$ pelo 1,400,000 escravos, a fabulosa somma de 840,000:000$.

Será isso possivel? O estado do thesouro comportará essa despeza, não só presentemente, como sempre, em vista da tendencia crescente, em nosso paiz como em toda a parte, do augmento dos orçamentos de despezas. augmento superior, economicamente fallando, ao crescimento relativo da producção? A resposta está nos proprios termos da pergunta: é impossivel. (Apoiados.)

Admitti a hypothese de que a indemnisação fosse feita por apolices, ás quaes simplesmente fosse taxado o juro não de 6 %, que é o actual, mas de 5 %; a quanto poderia montar annualmente esse juro? Esse juro montaria a 42,000:000$.

Tomai ainda a taxa de 4 %, e tereis 33,600:000$, de juros annuaes.

Sobrecarregai o serviço da nossa divida, que importa em cerca de 46,000:000$, com esse excesso, produzido pelo juro das apolices destinadas ao resgate dos escravos, e vós tereis no orçamento de despezas, simplesmente na verba—juros da divida publica—uma quantia fabulosamente extraordinaria, que absorveria quasi toda a receita actual.

Abstrahi, porém, do aspecto propriamente pecuniario da questão, e reconhecereis que a emancipação de uma vez, immediata, por indemnisação, além de alterar profundamente a situação do nosso orçamento, traz dous grandes perigos; em primeiro lugar, esse milhão e quatro centos mil escravos seriam do pôr do sol ao nascer do sol seguinte, cidadãos sem preparos, sem antecedentes e sem estimulos para a vida social; em segundo lugar, n'um paiz de regimen fiduciario, que vive simplesmente de papel-moeda, a desorganisação do trabalho agricola traria necessariamente a desorganisação do nosso regimen financeiro, a depreciação completa do papel-moeda e dos fundos publicos, e a baixa, que não póde ser calculada de antemão, do cambio pela nossa deficiencia no movimento da conta corrente internacional.

Nem ao menos, Sr. presidente, ter-se-hia a consolação de ver a agricultura tirar vantagem da baixa do cambio, por isso que, com a baixa do cambio o productor nada percebe, nada lucra, porque não é o genero que sobe de preço, é o papel moeda que baixa de valor.

Nestas condições, Sr. presidente, e pensando entretanto que o movimento abolicionista em nosso paiz não póde estacionar, uma vez que não são aquelles, que querem apressar esse movimento, que trazem a questão para o parlamento, para a imprensa, para as reuniões, mas é essa mesma questão que impelle o proprio movimento, é essa questão que como a terra se move por si mesma, acho que devemos por medidas indirectas ir apressando gradualmente a emancipação, de modo que ella não se opere de chofre.

O Sr. Aragão Bulcão dá um aparte.

O Sr. Ulysses Vianna:—Acho, aproveitando o aparte do nobre deputado, que nós não devemos levantar fronteiras entre o norte e o sul.

O Sr. Aragão Bulcão:—Não, não estou levantando fronteiras, estou assignalando o facto.

O Sr. Ulysses Vianna:—Não podemos reconhecer como beneficio ao norte essa emigração de escravos para o sul.

O Sr. Aragão Bulcão:—Certamente é deploravel.

O Sr. Ulysses Vianna:—A questão não se resolve por isto; a questão, quando muito, se deslocará: o escravo do norte não deixará de ser escravo no sul (apoiados), e consequentemente o problema continuará o mesmo, por maior que seja essa emigração.

O Sr. Freitas Coutinho:—Mas o norte é que fica com o dinheiro.

O Sr. Aragão Bulcão:—Não, não ficamos, vendemos por necessidade.

(Cruzam-se muitos apartes).

O Sr. Ulysses Vianna:—Entretanto o movimento abolicionista não póde estacionar. Não nos podendo contentar com os effeitos morosos da lei de 28 de setembro, para se operar a completa emancipação do trabalho escravo no nosso paiz, medidas indirectas, medidas que tendam á emancipar o escravo progressivamente, gradualmente, iniciando aquelles, que forem emancipados, no regimen da vida civil, devem ser tentadas, devem ser postas em pratica.

Procuremos obviar a maior censura levantada contra a lei de 28 de setembro; não continue o abandono das gerações actuaes, esse abandono, que desorganisando o trabalho agricola. constitue por sua vez uma grave perturbação em nossa economia social.

O Sr. Candido de Oliveira:—Apoiado; e o nobre ministro já calcula no seu relatorio a importante despeza a fazer-se com os ingenuos e que nos oito primeiros annos eleva-se, parece-me, a quatro mil e tantos contos.

O Sr. Ulysses Vianna:—O honrado Sr. ministro da agricultura refere-se aos ingenuos, mas eu me refiro aos escravos actuaes, ás gerações presentes.

Eu penso, senhores, que devemos alargar as causas de emancipação creadas pela lei de 28 de setembro, devemos estabelecer de um modo mais largo a constituição do peculio escravo, devemos procurar augmentar o fundo de emancipação...

O Sr. Candido de Oliveira:—Apoiado.

O Sr. Ulysses Vianna:—... e si os recursos actuaes dos orçamentos ordinarios são insufficientes, devemos procurar os recursos extraordinarios, appellando para o patriotismo dos brasileiros.

O Sr. Candido de Oliveira:—Que não tem falhado. A emancipação voluntaria tem sido em grande numero em todas as provincias.

O Sr. Ulysses Vianna:—Eu não quero entrar detalhadamente na maneira pela qual se poderia alargar a constituição do peculio escravo; poder-se-hia fazer com que esse peculio fosse constituido por um dia de trabalho, á exemplo do que na França propuzeram os Srs. Passy e Broglie.

A união physica da escrava com o senhor, a amamentação pela escrava, da filha ou filho do senhor, poderiam ser outras tantas causas de emancipação; e com estes meios indirectos, e com o augmento do fundo de emancipação, para o qual poderia ser destinado o producto das loterias e creado um imposto especial— o imposto de capitação, ainda que modico, á exemplo do que se pratica em Massachussetts para o exercicio do direito eleitoral, poderia ella ir-se operando gradualmente, de modo a não dar-se a desorganisação do trabalho agricola, e quando o ultimo escravo tivesse de desapparecer do sólo brasileiro, já os anteriores estariam aptos para o gozo de todos os direitos civis, já estariam gozando do regimen legal, e nenhuma pressão se daria, quer na sociedade civil, quer no regimen do trabalho rural.

Ainda como causa que ha de apressar o movimento abolicionista, eu menciono a colonisação espontanea, sem todos os inconvenientes, que têm havido até hoje, e que têm sido uma verdadeira chaga para o nosso paiz. (Apoiados).

O braço escravo só tem valor pela falta do braço livre. Quando o trabalho livre fôr barato, quando houver facilidade de obter trabalhadores, o escravo perderá a sua necessidade actual; e si nós, alargando as correntes de immigração, podermos obter para o nosso paiz trabalho barato, teremos facilitado extraordinariamente essa grande conquista da humanidade no presente seculo: a igualdade entre todos os homens.

Além da colonisação européa, livre e espontanea, eu me confesso partidario da colonisação chineza.

O Sr. Galdino das Neves:—Pois tem muito máo gosto. (!Riso).

O Sr. Martim Francisco Filho:—Feita pelo governo?

O Sr. Ulysses Vianna:—Não; mas com facilidades creadas pelo governo. Não quero que o chim seja levado á propriedade agricola pelo governo. (Apoiados).

Sou partidario do trabalho chinez nas condições actuaes da lavoura do Brasil.

O Sr. Martim Francisco Filho:—Eu tambem, não se envolvendo o governo nisto.

O Sr. Galdino das Neves (para o orador):—Si V. Exc. tivesse acompanhado as discussões nesta casa sobre a colonisação chineza, havia de mudar de opinião.

O Sr. Ulysses Vianna:—Não tinha a honra de fazer parte desta camara; mas acompanhei de longe as discussões travadas a respeito da colonisação chineza, e devo dizer ao nobre deputado por Minas, que esses bellos discursos não produziram em mim a convicção contraria á conveniencia do trabalho dos *coolies*.

Sem querer reabrir o debate havido a proposito do credito para a missão á China, tenho em resposta ao nobre deputado e após a discussão havida nesta casa a opinião ultimamente emittida por um illustre economista, o Sr. Froux de Fontpertuis, que os nobres deputados conhecem perfeitamente, e a aspiração de um estado productor de assucar nos Estados-Unidos: a Luzíania.

« E' na verdade, um singular espectaculo, disse o Sr. Froux de Fontpertuis, sobre essa terra tão altiva de suas grandes liberdades, o do pobre chinez, *cheap John*, João a preço baixo, como dizem os yankees, sacudidos em todos os sentidos, expellidos do littoral do Pacifico porque trabalha a baixo preço, e procurado ás margens do golpho do Mexico, precisamente porque sua mão de obra é barata. Como agricultor, elle tem dado todas as provas, e teria para os brancos do sul a grande vantagem de não alliar á cultura do algodão o cuidado dos mais graves assumptos legislativos. O chinez não se liga ao sólo, que fecunda fóra do seu paiz, não se torna colono, na verdadeira accepção do termo, de si reduz a vida ao strictamente necessario, si faz economias com severidade sobre a alimentação, sobre o fumo e o chá, é sempre com o proposito firme, com a idéa fixa de voltar um dia para o paiz das torres de porcellana. Não é um cidadão, é um utensilio. »

O maior argumento contra os chins foi o estado da California, após a grande immigração dos *coolies*.

Pois bem, é um estado eminentemente assucareiro, nos Estados-Unidos, a Luziania, que hoje espera obter os chins para augmentar a sua producção agricola.

O Sr. Galdino das Neves:—V. Exc. leia o que se decidio no congresso.

O Sr. Ulysses Vianna;—As decisões tomadas pelo congresso não foram oriundas dos males trazidos á economia social pela introducção do chim, foram provenientes da concurrencia do trabalho asiatico barato com o trabalho americano, á alto salario.

Nós, só pela barateza do trabalho, pelo alargamento da immigração, poderemos augmentar a nossa producção, de modo que não só chegue ella para satisfazer as necessidades nacionaes, como tambem sirva para augmentar a riqueza publica pela exportação.

A barateza do trabalho, elemento propulsor da producção agricola, só poderá ser trazida ao nosso paiz pelo trabalho do chim, tenaz, paciente, industrioso, economico, sem grandes aspirações, limitando-se simplesmente ao cultivo do sólo e depois desse cultivo a constituir um peculio para voltar para a patria.

Não se trata de assimilar a raça amarella, ninguem quer mongolisar o Brasil, sim trata-se de obter instrumentos de trabalho, como um regimen de transacção entre o trabalho escravo actual e o trabalho livre futuro, como succedeu em algumas colonias inglezas depois da emancipação dos escravos.

Senhores, eu me regosijo com o governo actual, pelos novos alvitres tomados á proposito de colonisação européa. A colonisação em nosso paiz tem sido feita do modo mais dispendioso e do modo menos scientifico e menos apropriado ás nossas condições. Desde 1850, quando pelo braço energico de Eusebio de Queiroz se abolio o trafico de africanos e se tratou da colonisação estrangeira, essa colonisação tem-nos custado contos aos milhares, e os resultados são quasi negativos.

Abstrahindo de uma ou outra colonia, como a de S. Leopoldo, no Rio Grande do Sul, cuja prosperidade é devida ás condições topographicas e a facilidade da conducção dos generos para o mercado de Porto Alegre, quasi todas as outras, ainda talvez aspirem a viver sob a tutela official, de modo que os colonos continuem á ser sempre pensionistas do Estado. Entendo, e nisto me regosijo profundamente com o governo actual, em vista das solemnes declarações feitas, que todos os estabelecimentos coloniaes devem ser o mais brevemente possivel emancipados; e aquelles que não possam sel-o, desde já devem ser entregues á industria particular, mediante contrato de parceria.

Senhores, a terceira condição da organisação do trabalho é o ensino profissional. Não posso concordar com o nobre deputado, que me precedeu na tribuna, quando atacou a organisação do ensino profissional, como inutil, como não podendo produzir os resultados que delle se esperam.

O Sr. Rodrigues Junior:—Eu não ataquei a organisação do ensino profissional; tratei do modo de dal-o.

O Sr. Ulysses Vianna:—Devo, entretanto, dizer a S. Exc. que eu não acredito que o ensino profissional agricola se organise tão cedo em nosso paiz. Antes de tudo lamento que um paiz, essencialmente agricola, como o nosso, tenha um arremedo de ensino de tal forma... que é uma cousa ridicula, que de ensino tem apenas o nome.

Nós, que vivemos, antes de tudo, da producção da terra—, e já na antiguidade dizia Pelino, que a boa terra de trabalho só produz bem quando é cultivada com amor, e o amor á terra só póde consistir nos processos aperfeiçoados de cultura, vemos que o ensino profissional em nosso paiz tem sido descurado, não só pelos poderes publicos, como pela iniciativa individual. Em que tem consistido o ensino agricola em nosso paiz, e a culpa tem sido tanto do poder publico, como principalmente da nossa educação intellectual?

Temos em Minas a escola de Juiz de Fóra, na Bahia a escola de S. Bento das Lages, na côrte uma Fazenda nacional e uma escola-asylo agricola, destinada á meninos desvalidos, em a qual se fazem chapéos com a fibra do bambonassa. A escola de minas não tem discipulos; a da Bahia tambem não tem, a Fazenda nacional e o asylo agricola não se destinam ao ensino profissional.

A culpa é do governo, senhores, por não ter organisado em bases largas o ensino agricola e nossa por não termos frequentado essas escolas, onde ellas existem.

Mas, Sr. presidente, pergunto a V. Exc.: póde-se transformar da noite para o dia, por acto legislativo, a indole nacional?

Qual é a nossa tendencia intellectual?

Os estudos scientificos e litterarios, o grão de bacharel em direito e engenheiro ou doutor em medicina.

Multipliquem-se as escolas agricolas. deem-lhe mesmo boa organisação, e parece-me que ellas ficarão desertas por muito tempo. Mas eu que assim penso, julgo que o ensino agricola deve ser estabelecido quanto antes. Perguntar-se-me-ha: como, si achais que, apesar das portas da escola estarem abertas, faltarão discipulos?

Para mim, Sr. presidente, já que os discipulos não vão ás escolas, as escolas devem ir aos discipulos; deve-se estabelecer o ensino em colonias agricolas devidamente organisadas, de modo que esse ensino seja effectivamente obrigatorio para aquelles, que se mostrarem com aptidões.

O nobre Sr. ministro da agricultura quer tentar a organisação do ensino; mas, de duas uma: ou esse ensino será tão elementar que forme um prolongamento, uma dependencia das escolas primarias, como existe nos Estados-Unidos, na França e na Prussia; ou esse ensino será desenvolvido, assentado em solidas e largas bases, de modo que possa ir exercendo aos poucos, mas efficazmente, influencia e acção sobre o nosso regimen rural.

No primeiro caso, a influencia desse ensino será nenhuma, uma vez que os meninos das nossas escolas primarias não poderão exercer, com os conhecimentos elementares nellas adquiridos, uma influencia efficaz em o nosso modo de cultura, nos processos agricolas.

No segundo caso, com o ensino desenvolvido das sciencias que á agricultura se prendem e com ella teem intima connexão, com o estudo das irrigações, dos processos de nivelamentos, de levantamento de planos, da engenharia rural, teremos com certeza a deficiencia ou mesmo ausencia de alumnos.

Por isso, digo que só tirariamos proveito do ensino profissional, pelo menos durante algum tempo, si fosse elle dado de modo obrigatorio pelo Estado, áquelles que recebessem do estado subsistencia, afim de que, passado certo periodo, podessem esses pensionistas constituir um pessoal apto, e que servissem de exemplos e de estimulos para as classes em geral do paiz. Seria um meio indirecto de ir-se modificando a tendencia intellectual, affeiçoando-a aos estudos agronomicos.

Lembro-me de que o nobre ministro consultou ao presidente de minha provincia sobre o melhor local para poder ser estabelecida uma escola agricola. Aproveito a occasião para dizer a S. Exc. que essa escola só póde ser fundada com proveito na colonia orphanologica Isabel, que tem extensas e excellentes terras, devendo os colonos ser os alumnos.

A questão do ensido profissional, Sr. presidente, é muito seria. Nos paizes mais adiantados, já se encontram difficuldades na obtenção, não de trabalhadores, mas de bons administradores de fazendas ruraes. (Apoiados).

Tenho aqui um excellente trabalho publicado em um dos ultimos numeros da *Revista de Edimburgo* sobre a pressão agricola na Inglaterra, e no qual esse facto se affirma. Si succede este facto na Inglaterra, poderemos ter a esperança de, por meio do ensino profissional, entregue aos nossos habitos e tendencias litterarias, em pouco tempo melhorar a nossa situação rural, para activar-se a mesma producção, e conseguintemente desenvolver-se a riqueza publica? Julgo que não podemos nutrir esperanças muito lisongeiras. Si o estado tem dever de organisar da melhor forma o ensino profissional agricola, esta necessidade não deve ser meramente apparatosa; não deve ter um aspecto de simples fachada; mas deve ser satisfeita de forma que aufiramos a maior somma de proveitos, e esta maior somma de proveitos só póde ser obtida por ora em estabelecimentos mantidos pelo estado, e com alumnos pensionistas do estado.

Referindo-me, Sr. presidente, ás facilidades de conducção entre os centros productores e os mercados consumidores e exportadores, devo dizer ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro que discordo positivamente das opiniões por elle hontem emittidas relativamente á parte que o Estado deve tomar na organisação das emprezas de estradas de ferro. (Apartes.)

Sei que as funcções do Estado podiam ser perfeitamente limitadas á garantia da segurança individual e de propriedade e á distribuição da justiça; mas pergunto ao nobre deputado: apesar dessa concepção scientifica das sociedades modernas, onde se poderia formar um governo, tendo simplesmente essas duas funcções—garantir a vida e a propriedade e distribuir a justiça?

Diante mesmo das grandes iniciativas individuaes nos paizes mais adiantados, o Estado tem tomado sobre si serviços que absolutamente não se podem abrigar sob a idéa que nós hoje temos scientificamente do Estado moderno.

Querendo dar uma fórma pratica á minha argumentação, direi ao nobre deputado que de todos os paizes, aquelle, onde na industria de estradas de ferro foi a iniciativa individual levada ao seu extremo, foi a Inglaterra; mas assim mesmo, quando ella teve de estabelecer as suas extensas e ramificadas linhas-ferreas na India, teve necessidade de todas as subvenções, de todos os auxilios para que ellas fossem desenvolvidas.

Na Belgica a construcção e exploração dos caminhos de ferro correu por conta directa do Estado, e na França todos os systemas foram postos em pratica: a construcção pela iniciativa individual isoladamente, por conta do Estado e com auxilios governamentaes ás companhias, tomando esses auxilios fórma de adiantamentos em dinheiro, de adiantamentos em trabalhos, de garantias de juros, de subvenções em trabalhos e de subvenções em dinheiro, chegando o governo muitas vezes á prestar o seu concurso ás companhias em occasiões de crise financeira, como succedeu por occasião da crise que em 1858 affectou quasi todas as praças commerciaes.

A' esse respeito a opinião verdadeira está na contraria da emittida pelo nobre deputado pelo Rio de Janeiro (apoiados), e nas condições da iniciativa individual, frouxa, sem estimulos, em um paiz novo, como o nosso, sem recursos pecuniarios, a acção do Estado é absolutamente imprescindivel na industria dos caminhos de ferro. (Apoiados.)

Os sacrificios feitos são compensados em proximo futuro.

Recordo-me da opinião que o actual presidente do conselho de ministros na França emittio o anno passado na camara, defendendo a rede de estradas de ferro, que projectara realisar.

Dizia elle que sobre os caminhos de ferro póde-se applicar o que disse Bastiat sobre materia economica: em cada phenomeno economico ha o que se vê e o que não se vê. O que se vê é o que interessa ao industrial, ao negociante; é a questão do lucro; mas o que não se vê é a riqueza creada pelo caminho de ferro, são os productos, que elle leva ao Estado sob diversas formas, e que representam beneficios quasi tão consideraveis como os que elle produz para o capital: eis o que não se vê e o que o Estado deve ver.

Entretanto, Sr. presidente, nessa questão de estradas de ferro em nosso paiz censuras pódem ser levantadas á maneira pela qual ella tem sido conduzida.

Tem havido concessões prejudiciaes umas ás outras, e concessões menos uteis umas do que outras, o que ter-se-hia evitado com o levantamento de uma planta geral de estradas de ferro, attendidas ás necessidades do presente e de um proximo futuro, de modo que as concessões fossem sendo feitas mediante um plano previa e systematicamente organisado.

O Sr. Freitas Coutinho:—Mas como organisar esse plano? Eis ahi a nossa questão.

O Sr. Ulysses Vianna:—Mas diz-me o nobre deputado: « Como se póde organisar esse plano? » Eu respondo: como se organisou, pela lei de 11 de junho de 1842, na França, quando se traçou previamente uma rêde de caminhos de ferro...,

O Sr. Freitas Coutinho:—Oh! V. Exc. não estabeleça parallelo entre a França e o Brasil; são cousas muito differentes.

O Sr. Galdino das Neves:—Pois isso é uma necessidade para as estradas não matarem umas ás outras, como tem acontecido no Brasil.

O Sr. Ulysses Vianna:—... e as concessões foram feitas por concurrencia, de modo que os grandes centros de producção eram de preferencia attendidos.

Não ha difficuldades invenciveis, e eu não me refiro aos detalhes. As nossas regiões productoras são conhecidas, e conhecidos são muitos estudos de estradas de ferro. Era determinar, em vista de utilidade publica verificada, do interesse geral provado, quaes as zonas, que deviam ser preferidas, quaes as concessões de estradas, que deviam de preferencia ser outorgadas pelo Estado aos empresarios. Assim se reconheceria, antes da realisação, a maneira pela qual se teriam de organisar a rede das estradas de ferro do nosso paiz.

E depois, Sr. presidente, esta questão de caminhos de ferro não é sómente industrial, hoje ella tem um grande alcance social. As estradas de ferro não servem simplesmente como meio de transporte, ellas são grandes elementos estrategicos; e sendo grandes elementos estrategicos, não deverá o governo prevenir-se de antemão com uma combinação razoavel, de modo que sejam attendidos os interesses commerciaes, industriaes e agricolas, bem como os interesses mais altos, os interesses da defesa da patria? Certamente.

O nobre deputado, que censurou a intervenção do governo na industria de caminhos de ferro, deve notar que quasi todos os Estados tendem a apropriar-se das grandes linhas ferreas existentes e de construir novas por intervenção directa delles proprios (apoiados); deve conhecer a questão levantada o anno passado pela acquisição dos caminhos de ferro da Allemanha, por parte do Sr. Bismark, em grande rêde delineada e já iniciada com muita actividade pelo Sr. Freycinet.

Senhores, si o concurso do Estado na exploração de estradas de ferro é uma necessidade, esse concurso deve ser o menos oneroso possivel ao erario publico.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

QUARTA PARTE

A MORTA VIVA

(Continuação do n. 201)

III

A vespera do casamento

Ao tempo em que Lisbeth ia ter com Irene, achava-se tudo em movimento em casa da Sra. Renaud.

As antigas companheiras da futura duqueza de Vallombreuse tinham resolvido, por unanimidade, em conciliabulo, que o ramalhete e a corôa da noiva seriam feitas só por ellas, e accrescentaremos que a sua digna patrôa promettera-lhes a sua collaboração, afim de dar á obra feita em commum esse não sei que, que é como a assignatura do mestre.

Marcava o relogio seis horas e um quarto quando a corôa e o ramalhete ficaram promptos, e o banquete era ás sete. Tinham ellas, portanto, o tempo justamente preciso para se prepararem, o que fizeram com a faceirice que é natural na sua idade.

Por um lado, miss Colfax escolhera para a occasião um desses vestuarios que captivam o olhar, menos pela riqueza do que pela elegancia.

Um vestido de seda *grisperle* desenhava-lhe os contornos harmoniosos.

Seus lindos cabellos, de reflexos dourados, levantados na nuca, torciam-se em espessas tranças no alto da cabeça. Por unico enfeite tinha nos cabellos um raminho de jasmin de Hespanha.

O que, porém, lhe duplicava a graça natural era a expressão de felicidade que lhe animava o semblante.

Sentada junto á janella, no grande salão, meditava, esperando os convidados, nos acontecimentos estranhos e terriveis que lhe haviam atravessado a vida de tormentas.

Era, porém, uma sombra apenas que passava e sumia-se sem deixar vestigios.

— Amanhã, dizia ella comsigo, o casamento de Octavio e de Irene completará a minha obra de reparação.

E ineffavel jubilo irradiava-lhe no olhar.

Naquelle momento bateram levemente á porta do salão.

— Entre, disse a moça, abandonando a poltrona.

A porta abrio-se e appareceu o Sr. Maxou.

Precedia elle de alguns momentos a hora marcada, afim de ver, sem testemunhas, aquella a quem, havia tanto tempo, idolatrava.

— Seja bem vindo, meu amigo, disse-lhe a moça, estendendo-lhe a mão; estou contente, feliz, e é justo que o senhor tenha o seu quinhão na minha felicidade, que é obra sua.

O advogado ficou calado durante alguns momentos e como que deslumbrado.

— Como está formosa! disse elle afinal.

— Estou porventura mais bonita hoje do que nos outros dias? tornou Flavia, sorrindo-se.

— Hoje, a senhora traz como que uma aureola a cingir-lhe a fronte.

— E' porque resgatei o mal que havia feito, e a paz substituio o remorso em meu coração; amanhã realisar-se-ha o casamento de nossos queridos filhos, estará cumprida a minha missão, e então...

— E então?... repetio Maxou, palpitante de emoção.

— Então, meu amigo, cuidaremos em nós.

O advogado, louco de ventura, ia lançar-se aos pés de Flavia, quando um ruido de passos fez-se ouvir no corredor.

— Chegam os nossos convidados! disse a moça, contendo-o.

Era tempo.

A porta do salão abrio-se de par em par e deu passagem á Sra. Renaud, escoltada por um enchame de graciosas moças.

Chegaram depois successivamente Octavio de Vallombreuse, o Dr. Cavarrox, Martineau, Salavert e, finalmente, Ben Ismail e Irene.

Não procuraremos descrever os pormenores do banquete, nem o sarão que se lhe seguio, e deixaremos o salão de miss Colfax, á ultima pancada das dez horas, para irmos ter com o amigo Fritz, que, desde as sete horas, pozera-se de sentinella sob as arvores da antiga praça Real, e tinha visto os convidados chegarem uns após outros.

Quando bateram dez horas no relogio da igreja de S. Paulo, abandonou elle o seu posto de observação, e após uma hesitação de alguns momentos, foi bater á porta do palacio, cujas janellas estavam illuminadas.

A porta abrio-se.

Fritz avançou resolutamente e perguntou ao guarda-portão se o Dr. Cavarrox ainda estava em casa de miss Colfax.

— Não o vi sahir, respondeu o guarda-portão.

— Meu amo, que está se tratando com o doutor, acaba de ter um accesso subito e mandou-me procural-o. Fui á casa delle, disseram-me que o encontraria aqui, e vim correndo.

— Tome a grande escada á esquerda, disse o guarda-portão, para no primeiro andar á direita e dir-lhe-hão se o doutor ainda está ahi.

Fritz encaminhou-se para a escada á esquerda; mas, chegado alli, voltou-se, e, quando obteve a certeza de que não podia ser visto, esgueirou-se sorrateiramente por outra escada que ficava á direita, a pouca distancia, das cavallariças, que eram situadas no fundo do pateo, em um recanto.

Essa escada era a que Lisbeth lhe designara e que levava ao aposento de Irene.

Chegado ao primeiro andar, passou além e subio ao segundo.

Tres portas davam para o patamar.

Fritz parou e pareceu reflectir.

— Vejamos, recordemo-nos bem, disse elle comsigo; sim... é isso mesmo... a pequena .. ella disse a porta da esquerda.

Collou o ouvido a essa porta e escutou.

Nenhum ruido se fazia ouvir no interior.

Fritz deu então volta á chave, entrou e fechou de novo a porta.

Atravessou a ante-camara, depois uma sala, ao fundo da qual havia uma alcova illuminada por uma pequena lampada japoneza.

Pelo exame a que procedeu na mobilia, vio que era aquelle o quarto de Irene.

— Eis-me na praça, pensou elle; mas não basta, é prudente procurar um refugio, para o caso de alguma sorpresa.

Poz-se então a examinar as diversas peças do aposento; mas sem encontrar o que buscava.

Voltou ao quarto de dormir e vio, separados pela alcova, um gabinetesinho á direita, e á esquerda um grande armario servindo de guarda-roupa.

— Eis o que preciso, disse comsigo; se vier alguem, escondo-me atrás dos vestidos, e não me iriam descobrir alli; além disso, executada a minha missão, verei o resultado della.

E coçou a orelha.

— Tudo isto está muito bom, continuou mentalmente; mas como hei de sahir depois!.... Ora!.... cuidaremos disso quando chegar a occasião, e diabos me levem se não descobrir um meio qualquer!

Socegado quanto a estes dous pontos, entregou-se a mais minucioso exame do aposento.

Em cima da chaminé, perto do relogio, estava uma garrafinha azul; tomou-a e leu no rotulo: ether.

— Bom! disse elle; é o calmante para os estremecimentos nervosos.

Tirou da algibeira o frasquinho que o barão lhe entregara, e deitou, contando-as, vinte gottas do conteúdo na garrafinha de ether.

Tinha elle apenas concluido esta operação, quando ouvio ruido de vozes e passos na escada.

O seu primeiro movimento foi de susto; serenou, porém, o espirito, dizendo comsigo que, se desconfiassem da sua presença no aposento de Irene, não esperariam até então para virem-n'o sorprender.

E entrou no armario, cuja chave, por cautela tirou.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua de Duque de Caxias n. 42